



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM

JOANA D'ARC FERREIRA LOPES SANTOS

REPERCUSSÕES DO AFASTAMENTO PATERNO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
JUDICIAL POR VIOLÊNCIA CONJUGAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
NARRATIVAS MATERNAS

SALVADOR

2023

JOANA D'ARC FERREIRA LOPES SANTOS

**REPERCUSSÕES DO AFASTAMENTO PATERNO EM DECORRÊNCIA DO
PROCESSO JUDICIAL POR VIOLÊNCIA CONJUGAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES: NARRATIVAS MATERNAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia como requisito de aprovação para obtenção do grau de mestra em Enfermagem e Saúde na Área de concentração “Enfermagem, Cuidado e Saúde”, na Linha de Pesquisa “Cuidado na Promoção à Saúde, Prevenção, Controle e Reabilitação de Agravos em Grupos Humanos”.

Orientadora: Profa. Dra. Nadirlene Pereira Gomes

Co-orientadora: Maria Deolinda Antunes da Luz Lopes

SALVADOR

2023

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA),
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

S237 Santos, Joana D'Arc Ferreira Lopes
Repercussões do afastamento paterno em decorrência do processo
judicial por violência conjugal para crianças e adolescentes – narrativas
maternas/Joana D'Arc Ferreira Lopes Santos. – Salvador, 2023.
86 f.: il.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Nadirlene Pereira Gomes; Coorientadora:
Prof.^a Dr.^a Maria Deolinda Antunes da Luz Lopes.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de
Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde,
2023.

Inclui referências, apêndices e anexo.

1. Violência doméstica - criança. 2. Violência doméstica – adolescente.
I. Gomes, Nadirlene Pereira. II. Lopes, Maria Deolinda Antunes da Luz.
III. Universidade Federal da Bahia. IV. Título.

CDU 364.64:616-083

JOANA D'ARC FERREIRA LOPES SANTOS

**REPERCUSSÕES DO AFASTAMENTO PATERNO EM DECORRÊNCIA DO
PROCESSO JUDICIAL POR VIOLÊNCIA CONJUGAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES -NARRATIVAS MATERNAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia como requisito de aprovação para obtenção do grau de mestra em Enfermagem e Saúde na Área de concentração “Enfermagem, Cuidado e Saúde”, na Linha de Pesquisa “Promoção à Saúde, Prevenção e Controle de Agravos”.

Aprovada em 10 de janeiro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Nadirlene Pereira Gomes Nadirlene Pereira Gomes

Doutora em Enfermagem. Universidade Federal da Bahia.

Amâncio António de Sousa Carvalho Amâncio António de Sousa Carvalho

Doutor em Estudos da Criança. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Andrey Ferreira da Silva Andrey Ferreira da Silva

Doutor em Enfermagem. Universidade Federal da Bahia.

Julia Renata Fernandes de Magalhães Julia Renata Fernandes de Magalhães

Doutora em Enfermagem. Unidade de Pronto Atendimento de Guanambi

Anderson Reis de Sousa Anderson Reis de Sousa

Doutor em Enfermagem. Professor da Universidade Federal da Bahia

AGRADECIMENTOS

À Deus pelo amor imerecido e incondicional. Senti Sua presença durante todo percurso. Isso foi basilar.

Aos meus pais (em memória) por fazer de mim o que sou hoje.

Ao meu amor Wilton que me ajudou a andar em lugares apertados e me impulsionou a acreditar nos meus sonhos.

As minhas filhotinhas Jemima e Quezia vocês são meu presente de Deus, sou muito melhor com vocês, maravilhosas, alegram a minha existência e fazem o meu dia ser muito mais radiante.

A minha orientadora Dra. Nadirlene pelo carinho e atenção dispensados, pelos momentos de orientação e troca de conhecimentos. Cada reflexão feita acerca da temática me ajudaram a pensar sempre além. Obrigada por acreditar em mim

À minha Coorientadora, Deolinda Antunes, pela disponibilidade em participar desse processo e das palavras de carinho e apoio e pelos emojis de coração sempre enviados após uma fala. Gratidão!

A minha parceira/tutora querida Moni, que nunca mediu esforços para me auxiliar nesse processo. Foram muitas risadas e muito choro. Você fez toda diferença, minha querida.

Ao grupo de trabalho com crianças e adolescentes Keile, Júlia e Mayana pela parceria e companheirismo e pelo auxílio na construção desse material.

À Josi, Nara e Alcilene que sempre me tiram dúvidas sobre a temática e me acolhem com muito carinho.

Ao Laboratório vid@ que me ensinou a fazer pesquisa e andar por caminhos antes desconhecidos, pelas temáticas apresentadas nas lives mesmo em período pandêmico, por cada discussões realizadas que me auxiliaram a pensar o fenômeno de maneira mais fundamentada. Pela amizade de vocês! Gratidão!

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos a qual foi imprescindível na minha dedicação exclusiva e crucial na minha formação enquanto pesquisadora

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001

*Quero trazer a memória aquilo que me dá esperanças.
As misericórdias do Senhor renovam-se a cada manhã.
(Lm. 3:21-22)*

RESUMO

SANTOS, Joana D'arc Ferreira Lopes. **Repercussões do afastamento paterno em decorrência do processo judicial por violência conjugal para crianças e adolescentes**. 2023, 87f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem e Saúde) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, 2023.

A violência intrafamiliar é um emaranhado problema de saúde pública que afeta todas as pessoas envolvidas sejam testemunhando ou vivenciando a nível global. Tais problemas impactam na saúde e apontam para a urgência de procedimentos de cuidado que elejam táticas de enfrentamento do agravo, sobretudo para crianças e adolescentes que se encontram em pleno desenvolvimento biopsicossocial e necessitam de um ambiente propício para alcançar todas as suas potencialidades. O Estudo teve como objetivo desvelar as repercussões do afastamento paterno em decorrência do processo judicial por violência conjugal para crianças e adolescentes. Pesquisa de abordagem qualitativa com cunho descritivo-exploratória realizada em parceria com a 2ª Vara de Violência doméstica e familiar e a Operação Ronda Maria da Penha com oito mulheres em situação de violência. Adotou-se como critério de inclusão as mães terem filhas(o) menores de 18 anos fruto dessa relação e o pai estar afastado do convívio familiar devido ao processo judicial por violência conjugal. Como critério de exclusão não comparecer as entrevistas marcadas por três vezes ou apresentarem instabilidade emocional para realização da entrevista de acordo com avaliação da psicóloga. Na coleta dos dados utilizou-se entrevista semiestruturado que continha dados sociodemográficos e as seguintes perguntas norteadoras: Fale sobre o processo de separação do pai para sua/seu filha(o) e me fale da sua relação com sua(eu) filha(o) antes e depois do processo judicial por violência conjugal? Após a transcrição na íntegra das entrevistas estas foram organizadas e analisadas conforme a proposta da análise de conteúdo de Bardin. Salienta-se que se respeitou nesta pesquisa os preceitos éticos da bioética no que se refere a autonomia, Justiça, beneficência e não maleficência. As narrativas maternas revelaram que suas/seus filhas(os) experienciaram repercussões emocionais, comportamentais e psíquicas, como também revelou alterações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes após o afastamento paterno no contexto de violência, o que sugere um olhar amplificado para essa população, com intuito de mitigar o sofrimento vivido e criar estratégias de enfrentamento do fenômeno.

Palavras-Chave: Criança. Adolescente. Violência doméstica.

ABSTRACT

SANTOS, Joana D'arc Ferreira Lopes. **Repercussions of paternal withdrawal as a result of the judicial process for domestic violence for children and adolescents.** 2023, 87f. Dissertation (master's in nursing and Health) – School of Nursing, Federal University of Bahia, 2023.

Intrafamily violence is a tangled public health problem that affects all people involved, whether witnessing or experiencing it globally. Such impacts point to the urgency of care procedures that choose tactics for coping with the problem, especially for children and adolescents who are in full biopsychosocial development and need a favorable environment to reach all their potential. The study aimed to reveal the repercussions of parental withdrawal as a result of the judicial process for domestic violence for children and adolescents. Qualitative research with a descriptive-exploratory nature carried out in partnership with the 2nd Court of Domestic and Family Violence and the Ronda Maria da Penha Operation with eight women in situations of violence. It was adopted as an inclusion criterion the mothers having daughters under 18 years of age as a result of this relationship and the father being away from the family life due to the judicial process for domestic violence. As an exclusion criterion, not attending the interviews scheduled three times or showing emotional stability for the interview, according to the psychologist's evaluation. In the data collection, a semi-structured interview was used, which contained sociodemographic data and the following guiding questions: Tell me about the process of separation from the father to his/her daughter and tell me about your relationship with your daughter(s) before and after the marital violence lawsuit? After transcribing the interviews in full, they were organized and analyzed according to Bardin's content analysis proposal. It should be noted that this research respected the ethical precepts of bioethics with regard to autonomy, justice, beneficence and non-maleficence. The maternal narratives revealed that their children experienced emotional, behavioral and psychic repercussions, as well as revealing alterations in the fundamental rights of children and adolescents after parental separation in the context of violence, which suggests an amplified look at this population, with the aim of mitigating the suffering experienced and creating coping strategies for the phenomenon.

Keywords: Child. Adolescent. Domestic violence. Family relationships. Nursing

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO	13
2.2 PATERNIDADES.....	20
3 METODOLOGIA.....	31
3.1 TIPO DE ESTUDO.....	31
3.2 CENÁRIO DA PESQUISA	31
3.3 COLABORADORAS(ES) DA PESQUISA	34
3.5 PROCESSO DE COLETA, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	36
3.6 ASPECTOS ÉTICOS.....	37
4 RESULTADOS	39
4.1 MANUSCRITO 1	39
4.2 MANUSCRITO 2	52
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS	68
APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido.....	81
ANEXO A – Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa	84

1 INTRODUÇÃO

O exercício da parentalidade é de suma importância para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, contudo o contexto de separação/divórcio, sobretudo quando permeado por conflitos conjugais, pode contribuir para o distanciamento entre genitoras(es) e sua prole. Aliado a isso, quando há vivência em contexto de violência estes danos tendem a ser ainda mais severos. Diante disso é imprescindível um olhar direcionado para as crianças e adolescentes que vivenciam o contexto de violência.

O seio familiar geralmente é o primeiro ambiente onde crianças e adolescentes estabelecem interações sociais, através da comunicação verbal e não verbal, com os membros que compõem a família. Nesse processo, o papel dos genitores é imprescindível para o alcance das potencialidades do indivíduo, conforme estudo realizado na África com famílias de crianças menores de dois anos, o qual evidenciou melhora no desenvolvimento infantil quando as mães exercem cuidado e estimulam a comunicação precoce (GLADSTONE et al., 2018). Pesquisa australiana evidenciou que a interação dos pais com suas crianças de 4 a 8 anos no que diz respeito a brincadeira, cuidado e outras tarefas melhoram o funcionamento cognitivo destas em uma escala de moderado a grande (CANO et al., 2019). Percebe-se, portanto, a importância da relação mãe e filha(o)/ pai e filha(o) para o desenvolvimento infantil.

Em que pese ambos os genitores possuírem responsabilidade em relação à criança, salienta-se que em situações de separação/divórcio, as crianças tendem a ficar com as mães. Dados de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), onde dos 161.907 divórcios registrados em que o casal possuía filhos menores de idade, cerca de 62% (101.048) das vezes a mãe foi responsável pela guarda (IBGE, 2019). Essa situação pode guardar relação com a construção social de atribuir a responsabilidade de cuidado e de manutenção da família à mulher, somado às questões de gênero que distanciam o homem do fortalecimento de vínculos e consequente aproximação da prole (SAFFIOTI, 1987). Deste modo, quando a relação conjugal se desfaz, não é raro o distanciamento paterno.

Cabe destacar a importância da presença paterna na vida dos infantojuvenis. Estudo realizado na Inglaterra com mais de 14 mil crianças mostrou que o cuidado realizado pelo pai traz segurança emocional e funciona como elemento protetivo a problemas comportamentais ao longo da vida (OPONDO et al., 2016). De modo semelhante, revisão da literatura acerca da importância do pai trouxe que a figura paterna tem estreita relação com a construção da identidade, transmissão de valores e o desenvolvimento da capacidade social (HODECKER, 2020). Portanto, é de grande relevância o pleno exercício da função paterna para a formação do sujeito.

Em que pese à importância do vínculo e da atuação paterna para o desenvolvimento infantojuvenil, uma das situações que ocorre na vida conjugal e/ou familiar e contribui para o distanciamento entre pai e filha(o) é a violência doméstica. Esta ocorre em diversos lares e atinge milhares de famílias, levando à desestruturação, assim como aponta dados de abril de 2021 que contabilizou 5.741 denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher, totalizando de janeiro a maio 26.870 casos denunciados somente no Brasil (BRASIL, 2021). Ao longo do mundo, a Organização Mundial da Saúde aponta que cerca de 736 milhões de mulheres sofrem com o agravo e a sua maioria possui filhos que moram com ela e também presenciam e/ou sofrem com o agravo (OMS, 2021). Esse cenário se constitui tanto vulnerabilizador para mulheres como também filhos porque o meio familiar, que seria para proteção e aconchego, torna-se palco de abusos.

Na tentativa de romper com a violência doméstica, muitas mulheres recorrem a suportes jurídico-policiais, inclusive solicitando medida protetiva de urgência (MPU). Esse é um instrumento utilizado para garantir a proteção das mulheres em situação de risco à sua integridade ou sua vida. Na Bahia, de março a agosto de 2020, nas quatro Varas de Família, foram expedidas 1120 medidas de proteção, números que foram intensificados devido a permanência da mulher dentro de casa junto com o agressor por ocasião das ações restritivas da Pandemia do Covid-19 (TJBA, 2020). As MPU podem ser: suspensão de porte de arma e afastamento do lar e de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando limite máximo entre estes e o agressor. Importa destacar que consta no rol das MPU a restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, contudo estas somente serão aplicadas nos casos em que o(a) juiz(a) compreender que há prejuízos ao desenvolvimento da criança ou adolescente (BRASIL, 2006).

Independente da medida protetiva ser ou não estendida aos filhos, o processo judicial, por si só, gera conflitos entre o casal, expondo a criança a vivenciar a violência ou presenciar os conflitos. Pesquisa em Minas Gerais com três famílias mostra que, após a separação, os filhos tendem a ser envolvidos nos conflitos conjugais, o que prejudica a relação parental (SILVA; CHAPADEIRO; SILVA, 2020). Nesse contexto, pode emergir a alienação parental, definida por lei como toda conduta que um dos genitores, ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, pratica para quebrar o vínculo da(o) filha(o) com a(o) genitor(a) não guardião, suscitando o ódio e ensejando o afastamento destes (BRASIL, 2010). São formas exemplificáveis desta prática, realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade; dificultar o exercício da autoridade parental; dificultar contato de criança ou adolescente com genitor; dificultar o exercício do direito regulamentado

de convivência familiar dentre outros (BRASIL, 2010). Percebe-se que a violência conjugal, que gera o processo jurídico, acaba por acirrar os conflitos, expondo novamente a criança/adolescente a novas situações de violência, o que intensifica a vulnerabilidade.

Diante disto, é importante trabalhar a família no sentido de mostrar o possível adoecimento do infante quando este experiencia o processo de separação dos pais, quer seja ele permeado por novos conflitos ou não. Além disso, se faz necessário preparar profissionais no intuito de que possam intervir de maneira a resguardar este público de situações adversas que venham a interferir no seu desenvolvimento. Ante ao exposto, esta pesquisa tem como objetivo geral desvelar as repercussões do afastamento paterno em decorrência do processo judicial por violência conjugal para crianças e adolescentes; objetivos específicos: Desvelar as repercussões psicológicas percebidas por mães em crianças e adolescentes após o afastamento paterno por violência conjugal e identificar as violações nos direitos fundamentais de crianças e adolescentes face ao afastamento paterno em decorrência da violência conjugal através das narrativas maternas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO

O desenvolvimento humano (DH) estuda as mudanças que acontecem no curso da vida desde a concepção no útero até a morte (PAPALIA, 2013). Este tem sido amplamente discutido e estudado por muitos desenvolvimentistas, culminando em várias teorias que em suas definições tentam elucidar e clarificar não só os processos que ocorrem no corpo a nível biológico, mas também o cognitivo, emocional e social das pessoas (PAULOS-VIEIRA; MOURA, 2019). Essas teorias, as quais compreendem o DH por diversas perspectivas, nos auxiliam na compreensão de quais meios influenciam nesse processo, tais como a genética, o ambiente, se é um processo contínuo ou descontínuo ou se ocorre através de estágios.

Os desenvolvimentos físicos, cognitivos e psicossociais estão relacionados entre si, e nesse processo um interfere no outro. No que se refere ao desenvolvimento físico, este é analisado pelo crescimento do corpo e do cérebro, capacidades sensoriais, habilidades motoras e a saúde. Já a linguagem, memória, atenção, aprendizagem, pensamento, criatividade, são componentes do desenvolvimento cognitivo. Enquanto que as emoções, personalidades e relações sociais são características psicossociais (PAPALIA, 2013).

No que se refere ao desenvolvimento psíquico, acredita-se que as mudanças ocorram desde o nascimento e apesar do DH ocorrer ao longo da vida do ser humano, o período da infância/adolescência é crucial e merece uma maior atenção por exercer influência sobre as fases seguintes. Nesse quesito, existem diversos teóricos e teorias que buscam explicar as modificações que ocorrem nessa etapa da vida.

Para Mahler (1982), o desenvolvimento emocional infantil precoce divide-se em fase anobjetal ou autística normal, que são as primeiras semanas fora do útero, onde a criança não tem a percepção do que está dentro ou fora do mundo, apenas responde a estímulos. Na fase de gratificação de necessidades também nomeada simbiótica, o bebê necessita do outro para garantir saúde emocional e física e a fase de separação-individuação, na qual a criança vai consolidar sua individualidade. Esta subdivide-se ainda em quatro: Diferenciação, o bebê sai da total dependência e dá início as funções locomotoras e explora o mundo ao seu redor; Treinamento, a criança se afasta engatinhando e retorna pra buscar apoio emocional; Reaproximação essa fase é marcada por sentimentos ambíguos; e a Consolidação, a criança é capaz de brincar e fantasiar (MAHLER, 1982).

Para Piaget (1999), o desenvolvimento psíquico é análogo ao crescimento orgânico, tendo como finalidade atingir um equilíbrio, conhecido como equilíbrio progressista. A

equilíbrio progressista tem características que passam de um estado menor para um estado superior, sendo este um processo que ocorre de forma contínua através de descobertas e experiências que o indivíduo realiza com o meio físico (PIAGET, 1999).

Outros autores como Vygotsky referem que o desenvolvimento infantil acontece no plano das interações sociais, envolve uma relação permanente do sujeito com o meio. Estudo realizado para analisar a associação entre a qualidade do estímulo doméstico e o desempenho cognitivo infantil concluiu que para que haja uma melhor performance no desenvolvimento cognitivo é importante a interação social em um meio estimulador (ANDRADE et al., 2005). Assim, Vygotsky (1998) numa perspectiva dinâmica e relativa compreende que o meio e a criança são modificados na relação em si, desempenhando um papel de influência nas etapas do desenvolvimento da criança e estruturando um ciclo de modificações contínuas.

Freud (1905/1996), entretanto, apresenta um novo olhar ao desenvolvimento infantil, no qual sugere seu início com as fases: oral, anal, fálica e genital. Todas as fases são organizadas através de um conflito interno típico e um modo de defesa. Salienta-se que as fases do desenvolvimento resultam da ativação de uma estrutura de defesa psíquica como o recalque, que é deixar fora da consciência um conteúdo ameaçador e a Projeção, que é atribuir ao outro o que acontece em si. Isto sugere que o desenvolvimento pode parar em um ponto ou voltar a outro já vivido. Os estágios estão relacionados a uma zona erógena específica (COUTO, 2017). Para este autor, o desenvolvimento na criança inicia na fase oral com seu nascimento e vai até mais ou menos um ano e meio, relacionando-se com o período de amamentação. A criança obtém através da amamentação sua primeira satisfação, pois é na boca que as experiências iniciais são vivenciadas (FURTADO et al., 2014). Estas vivências são armazenadas e evocadas pela criança em momento oportuno, visando satisfação das necessidades. Por isso, como observamos em crianças pequenas, a boca adquire um interesse especial na sua relação com os objetos que lhe cercam. O seio materno ou seu substituto nesta fase é o objeto de interesse da criança, com ele se obtém não só saciedade, mas o desejo de comer. Este é seguido de muitos elementos que constituem o início do relacionamento com a mãe, como proteção, calor, olhar, voz e carícia (FURTADO et al., 2014).

A fase que se segue é a anal, com início entre um ano e meio e dois anos. Esta fase é marcada pela relação da criança com as fezes e a urina que se relaciona com a oposição entre passividade e atividade, diferente da fase oral que a criança tinha o seio ou um substituto, nesse momento se apresenta a contração e o relaxamento dos esfíncteres. Segundo Freud (1905), os excrementos, no primeiro momento, não têm um caráter nojento, eles são de muito valor para os infantis como parte de seu corpo (FURTADO et al., 2014).

Os períodos citados são conhecidos como pré-genitais, já essa próxima fase a ser mencionada tem uma importância basilar na constituição da subjetividade, pois ela é central no desenvolvimento, ela vai significar todas as outras experiências vivenciadas referentes a sexualidade. A fase fálica que acontece dos três aos seis anos aproximadamente, e é o período onde as diferenças sexuais passam a ser percebidos com veemência pelas crianças (FURTADO, 2014).

Após esta fase tem-se o período de Latência que ocorre dos seis aos dez anos de idade, onde todas as experiências vividas estão sendo elaboradas, os conteúdos infantis fantasiosos foram lançados no inconsciente, têm-se um tempo de intervalo e outras satisfações são colocadas no lugar daqueles impulsos iniciais (FERRARI, 2015). E a última fase deste desenvolvimento é a genital que acontece aproximadamente a partir dos onze anos de idade e vai até a idade adulta. Esta se caracteriza pela adolescência, mudanças no corpo, surgem as primeiras atrações sexuais por outras pessoas, há uma maior socialização, e se inicia o interesse profissional.

Já na perspectiva histórico cultural o desenvolvimento também é visto separado em períodos, porém se exclui a sexualidade como ponto principal. Nesta abordagem, o desenvolvimento infantil é entendido como fenômeno histórico não determinado por leis naturais universais, mas profundamente ligado às circunstâncias objetivas da organização social, sendo de suma importância considerar o lugar que a criança ocupa nas relações sociais e as condições históricas concretas em que seu desenvolvimento se desdobra (PASQUALINI, 2009).

Para teoria bioecológica o desenvolvimento está sustentado em um agrupamento de sistemas ambientais e acontecem mediante processos complexos de interação regular, ativa e bidirecional, além da correlação indivíduo-contexto, as características da pessoa em desenvolvimento em relação às influências de quatro aspectos multidirecionais inter-relacionados, que constituem os elementos centrais da teoria que é, pessoa, processo, contexto e tempo (BRONFENBRENNER, & MORRIS, 1998). Conforme Martins e Szymanski (2004), neste modelo a pessoa refere-se ao fenômeno de constantes mudanças durante a vida, atributos do indivíduo em desenvolvimento, como convicções, nível de atividade, temperamento, metas, motivações, gênero, entre outras. Este processo ocorre na existência de uma interação ativa em harmonia com objetos, símbolos e pessoas no contexto imediato, acontecendo de maneira comum e progressiva (LEÃO, 2015).

Salienta-se que a criança se desenvolve no meio onde vive, sendo atravessada por influências de uma série de camadas ou círculos concêntrico que estão inter-relacionadas com

o seu biológico (BRONFENBRENNER, 1986; ALVES, 1997). Dessa maneira, a primeira camada é denominada de microssistema, este representa o contexto onde a criança estabelece relações cara a cara com base na mutualidade, amizade e equilíbrio de poder. Posteriormente quando a criança percorre vários ambientes com as características referenciadas, ela está inserida em um mesossistema, a exemplo, a família, a escola, a creche e os amigos. Os locais que se apresentam relacionados com a criança, e tem influência no seu desenvolvimento, mesmo ela não estando presente, constitui o exossistema, que pode ser o local que os pais trabalham, a rede de apoio dos mesmos e as atividades da diretoria da escola. Por fim, apresenta-se o macrossistema que integra, os valores culturais e as crenças que influenciam todos os outros sistemas (BRONFENBRENNER, 1986; BARRETO, 2016).

Neste percurso do DH muitas mudanças e transformações ocorrem no contexto físico, cognitivo e psicossocial, sendo estas modificações influenciadas pela interação do sujeito com o ambiente externo, que são as experiências vividas pelo indivíduo, aquilo que lhe acontece fora do eu e que interfere no desenvolvimento; bem como pela genética, sendo estes três aspectos citados acima, os principais construtos estudados pelos desenvolvimentistas. Além disso, a hereditariedade e a maturação também influenciam no decorrer do desenvolvimento.

A hereditariedade tem influência principalmente com traços que são herdados dos pais, e a maturação está relacionada aos aspectos corporais e cerebrais, como por exemplo, falar e andar (BEE, 2011). Outrossim, as mudanças ocorrem em virtude das experiências que o sujeito vivencia ao longo da sua vida e pelas características biológicas que são inerentes a cada indivíduo.

Nesse contexto, visualiza-se que cada criança tem à sua maneira de construir seus conhecimentos a partir da comunicação com as pessoas próximas e com o ambiente no qual está inserida. Desse modo, o desenvolvimento adequado de todas as etapas nas fases primordiais da criança torna-se extremamente necessária para o seu amadurecimento, as crianças que obtêm todas as etapas do desenvolvimento de maneira integral e saudável garantem um bem estar tanto no presente como também no futuro, com melhor desempenho nas suas funções pessoais, assegurando que se tornem cidadãos mais responsáveis (SANTOS et al., 2013).

Olhar para criança, portanto, como ser de direitos e com capacidades que estão sendo desenvolvidas se constitui situação *sine qua nom*. E o primeiro local onde este aspecto se faz imprescindível, é a família. A família é a primeira instituição que a criança tem conhecimento assim que nasce, sendo o meio basilar de socialização. Nela a criança apreende a cultura e

interage através da comunicação verbal e não verbal, ao passo que vai se apropriando dos conceitos e informações ali difundidas (SIGOLO, 2004).

Essa mediação familiar ocorre por meio da estimulação da percepção da criança em relação à existência do outro, de forma que ela começa a aprender o modo humano de existir. Dando significados as suas experiências, ela começa a constituir-se como sujeito. Assim, toda essa interação entre criança, família e sociedade, é resultado do processo de troca intersubjetiva entre os envolvidos, na qual a base encontra-se na afetividade, nas formas de sentir e interpretar o mundo, valores, hábitos e na cultura própria da sua unidade familiar, mas que por sua vez, foi assimilado segundo parâmetros construídos pela sociedade (SZYMANSKI, 2004).

Em contrapartida à abordagem sistêmica, se refere a família como um sistema complexo e interacional, que possibilita identificar vários subsistemas (SILVA et al., 2008). Inicialmente, a interação entre cônjuges estabelece a formação do subsistema conjugal, com a chegada dos filhos, os cônjuges através do cuidado exercido, formam o subsistema parental. Dentro desse modelo de sistema é repassada uma autoridade, onde os filhos passam a compreender se possuem ou não o apoio dos pais, além da forma como trabalham os conflitos, acordos e negociações. Logo mais, o subsistema fraternal integrado pela interação entre irmãos, e filial, entre pais e filhos, evidencia uma relação baseada em fronteiras (MINUCHIN; COLAPINTO; MINUCHIN, 2006). As fronteiras são regras que definem o processo de participação dos indivíduos de cada subsistema.

Nesse sentido, o modelo sistêmico, expressa que as fronteiras nítidas, corroboram para uma família saudável emocionalmente (CARNEIRO, 1996). E que o subsistema fraternal se destaca dos demais, devido a sua fundamental importância para o desenvolvimento do indivíduo, durante a infância até a vida adulta, já que a ligação com um irmão ou irmã é a mais duradoura dos relacionamentos familiares (SILVA et al, 2008).

A imaturidade, inclusive imunológica, associada a condições de vida desfavoráveis, relacionadas à ausência de saneamento básico, segurança nutricional e alimentar, a presença de situações de violência intrafamiliar, baixa escolaridade materna, além das situações específicas das populações vulneráveis (BRASIL, 2015) configuram ambientes com alta carga emocional.

Portanto, crianças que crescem em ambientes desfavoráveis são expostas a um estresse prolongado, permanente ou frequente e frente a essas situações, o indivíduo, poderá ter uma desregulação no sistema neuroendócrino, em consequência da elevação da taxa de cortisol, causando danos ao organismo, a exemplo de uma má formação dos circuitos neuronais, comprometimento do desenvolvimento do hipocampo, retardo do desenvolvimento neuropsicomotor, além de poder afetar órgãos e sistemas como o coração e o sistema

imunológico, podendo aumentar o risco de doenças agudas como infecções e problemas de saúde na vida adulta, incluindo doenças cardiovasculares, diabetes, síndrome metabólica, transtorno de ansiedade e depressão (COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO DE CIÊNCIA PELA INFÂNCIA, 2014).

Concluindo-se, os resultados negativos no desenvolvimento são sintetizados pela combinação de fatores de risco genéticos, biológicos, psicológicos e ambientais, comumente envolvendo interações intrincado entre eles (HALPERN; FIGUEIRAS, 2004). Deve-se, do mesmo modo, reforçar a importância dos riscos múltiplos, cujo efeito cumulativo evidenciou ser de elevado impacto no resultado cognitivo e socioemocional da criança (HALPERN; FIGUEIRAS, 2004).

Paralelamente, à importância do conhecimento dos riscos a que são submetidas as crianças, devemos considerar a capacidade do indivíduo adaptar-se, que é denominado por resiliência, mas, ela não aparece de forma absoluta na criança e se contrapõe ao conceito de vulnerabilidade, que é definido como uma condição de risco ou perigo em que uma pessoa se encontra, levando em conta circunstâncias articuladas diretamente em fatores sociais, uma vez que a criança também é um indivíduo incorporado na sociedade, ela sofre com as estruturas sociais que são ofertadas para ela (ALVES et al., 2016.1). Explanando que muitas crianças, por serem submetidas aos mesmos estresses, desenvolvem dificuldades que interferem no seu desenvolvimento e comportamento (HALPERN e FIGUEIRAS, 2004).

O processo de formação da identidade da criança e adolescente se dá de forma contínua, a partir do resultado das relações vivenciadas, inferindo-se então, que os indivíduos irão reproduzir as experiências vivenciadas ao longo do tempo, sobretudo na fase infanto-juvenil (QUIROGA e VITALLE, 2013). Desta forma, crianças e adolescentes que possuem laços familiares envolvidos com violência tendem a reproduzi-la em outros ambientes de convívio (MOTA, 2016).

Para salvaguardar o direito das crianças e adolescentes nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que é uma regulamentação em prol dos direitos sociais das crianças e adolescentes. A lei propõe a corresponsabilidade do Estado e da sociedade civil na proteção e promoção de condições adequadas para o seu desenvolvimento, especialmente daqueles em que vivem em ambientes de risco social ou pessoal (BRASIL, 1990).

Mediante a atenção ao desenvolvimento da criança é possível observar uma melhor identificação de possíveis problemas e/ou alterações relacionais, como tendência ao isolamento social, agressividade, dificuldade de aprendizado entre outros, além disso atenta-se a tornar

a criança competente para responder às suas necessidades e às do seu meio, considerando assim o seu contexto de vida bem como o seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social como essencial para formação adulta (SILVA; GONTIJO, 2016).

Neste contexto foi preconizado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) instituída pelo Ministério de Saúde em 2015, com a Portaria nº 1130, a qual sintetiza de maneira clara e objetiva os eixos de ações que compõem a atenção integral à saúde da criança. Que as crianças precisam de um ambiente favorável ao seu crescimento e amadurecimento, que permita, junto ao seu potencial genético, o desenvolvimento pleno de suas capacidades e habilidades motoras, cognitivas e socioafetivas (BRASIL, 2018).

A Pnaisc incorpora em suas ações a prática de cuidado integral, especialmente na Primeira Infância (crianças até completar 6 anos de idade). Isto ocorre pela relevância atribuída por inúmeras áreas do conhecimento, como a Biologia, a Psicologia, a Psicanálise e as Neurociências, entre outras contribuições, em interação com o saber e as práticas de saúde, de que as crianças precisam de um ambiente favorável ao seu crescimento e amadurecimento, que permita, junto ao seu potencial genético, o desenvolvimento pleno de suas capacidades e habilidades motoras, cognitivas e socioafetivas (BRASIL, 2015).

O processo de evolução do desenvolvimento de uma criança acontece dentro do seio familiar e o monitoramento das etapas desse desenvolvimento nos primeiros anos de vida é essencial, pois é nesse período que a criança está sujeita a agravos irreversíveis, e também é nesta época que a criança melhor responde aos estímulos recebidos do ambiente e às intervenções, devido a sua grande plasticidade cerebral (BRASIL, 2013). Portanto, é necessário que neste período haja uma maior vigilância do desenvolvimento, que influenciará na forma de estar no mundo.

No que pese o compromisso da família neste processo, salienta-se que o Estado, educação e saúde também se configuram como provedores do cuidado para este ente que está em formação e depende da orientação e proteção do adulto. Neste aspecto a PNAISC também se coloca, ressaltando a importância do envolvimento de toda a sociedade na busca de garantir um cuidado que possibilite de maneira igualitária o acesso integral a saúde e não apenas na ausência de doença.

2.2 PATERNIDADES

Na sociedade ocorreram muitas mudanças no que se refere a família. O entendimento do papel dos homens e das mulheres também foram modificados e, nesse contexto de família, uma das conjunturas que sofreu transformações foi a paternidade e sua vivência ativa. Tais aspectos têm sido alvo de debates e reflexões desde o final do século XIX. Ser homem e ser pai na idade média fazia parte do rito de passagem da fase da adolescência para fase adulta. Nesse contexto, ter filhos era o principal meio de comprovar a virilidade e assim reafirmar o ser homem na era medieval (PARRA, 2018).

Considerando o exposto, é necessário atentar para construção histórica acerca da paternidade, que foi se estruturando a partir de padrões comportamentais e culturais que legitimavam as táticas de poder que estavam presentes nas relações sociais (PERUCCI et al., 2008). A paternidade, segundo o ordenamento jurídico, é atravessada pelo entendimento de filiação, parentesco e família, como também pelo conceito de direito de personalidade, que é o direito à liberdade estabelecidos no limite da lei (BRASIL, 2018). Numa abordagem conceitual, paternidade se refere a condição de ser pai, biológico ou social, situando uma relação jurídica entre pai e filhos (BRASIL, 2018). Essa vai além do consanguíneo, envolve afeto, amor, carinho, como também direcionamento e compartilhar de experiências de vida e de valores éticos.

Deste modo, fala-se não em uma única paternidade e sim uma pluralidade de paternidades. Pode-se afirmar que existem diferentes contextos nos quais essa é expressa por meio de táticas de poder totalmente vinculados aos princípios que lhes garantem existência. Versa, portanto, em considerar a construção histórica de poder que fazem emergir, transformar ou até mesmo suprimir a paternidade. Em contrapartida, é também nessa prática histórica que o sujeito pode ocupar determinada posição, exercer a função paterna e adquirir estatuto de pai (PERUCCHI et al., 2018).

A paternidade se constitui através da identificação que é um processo social, nasce nas relações individuais e no interior do indivíduo e se desenvolve no nível social e institucional (TORRES; CAMINO, 2011). Desta forma, o homem vai identificando e construindo o sentido de ser pai a partir das informações e referências recebidas e compartilhadas anteriormente. Segundo autor esse processo de identificação tem três componentes, o cognitivo, no sentido de fazer parte de um grupo; avaliativo, no sentido de que o grupo de pertencimento pode ter um valor positivo ou negativo; e emocional: relacionados a elementos do cognitivo e avaliativo do grupo de pertencimento, as emoções podem surgir e se direcionar ao próprio grupo ou a outros

grupos que se tem relacionamento (TAJFEL, 1983). O pai vai se apropriando destes componentes e interagindo através das relações com a prole da qual vai imergindo a configuração paterna construída socialmente.

São descritos na literatura alguns tipos de paternidade que foram evidenciados nas sociedades americanas. Uma delas é a Paternidade patriarcal, que predominou de 1620 a 1800, cuja principais características desse tipo de paternidade são o distanciamento emocional, autoridade incontestável na vida da esposa, dos filhos e da casa. Estes atributos masculinos que são ditadas por este modelo guardam relação com as necessidades de os homens estarem em posição de superioridade em relação às mulheres e crianças (TRINDADE, 1998)

Outro tipo de paternidade é a moderna que surge no período de 1800 e vai até a contemporaneidade. As principais características dessa expressão de paternidade são a presença física no lar, exercício de papel de instrutor da moral, iniciação dos filhos na vida em sociedade e exclusividade no papel de provedor. A literatura ainda apresenta o tipo de paternidade andrógena, que inicia em 1970 e, assim como a paternidade moderna, ainda se mantém nos dias atuais. As principais características desse tipo de paternidade são modelo urbano, decorrente em parte das reivindicações feministas, maior participação masculina no contexto doméstico e na criação dos filhos, resultante da saída das mulheres para o mundo público e tratamento mais igualitário das crianças, independentemente do gênero (TRINDADE, 1998).

Outro exemplo de paternidade que vem surgindo na atualidade é a paternidade ativa, considerada um avanço promissor, a qual contempla ações de cuidado físico e emocional que se dá ao filho. É a maneira única de olhar, de falar, de cuidar da criança. Praticar a paternidade ativa também é compartilhar com sua parceira da decisão de ter ou não filhos e qual a melhor hora para tê-los (BRASIL, 2018). Nesse modelo, a figura paterna é mais afetuosa, participativa na criação dos filhos, que vai além do modelo de provedor e mantenedor da casa, facilitando o processo de forma mais participativa e alinhada com a mãe. Historicamente o cuidado aos filhos era atividade desenvolvida pelas mulheres somente, e não dos homens. Dessa maneira, trabalhar paternidade ativa é quebrar com esse modelo, existente na sociedade visto que homens também podem ser cuidadores dos seus filhos (SILVA, 2019).

Essa característica se dá devido ao tipo de identidade masculina que os homens adotam e expressam vai nortear suas decisões e ações. Neste sentido, já é sabido que a masculinidade é construída socialmente, sendo fruto das interações e relações estabelecidas desde a infância e repercutindo em como se relacionam na vida adulta. Na nossa sociedade atual existe um modelo de masculinidade que é hegemônico (CONNELL; MESSERSHMIDT, 2013).

Este modelo, que é patriarcal, vem como herança da cultura judaico-cristã, na qual a figura masculina exerce um papel de autoridade e dominação. Assim, as características masculinas que são ditadas por este modelo guardam relação com a necessidade dos homens estarem em posição de superioridade em relação às mulheres e crianças. Por isso, homens que expressam o modelo de masculinidade hegemônico precisam ser fortes, viris, bem-sucedidos financeiramente, ter e exercer poder. Essa construção social inicia-se muito precocemente na vida do sujeito, de modo que, muito antes de ser formados enquanto seres sociais, ainda no ventre materno, as pessoas já definem as ações e comportamentos com base no sexo (ALVAREZ, 2014)

O entendimento acerca da historicidade da construção das relações de gênero exige uma reflexão profunda sobre a forma de organização de homens e mulheres, ao longo do tempo e em sociedades distintas (SAFIOTI, 2011). Essa desigualdade de gênero repercute nas relações familiares. Isso porque tais comportamentos emergem do patriarcado, cujas origens são históricas e se expressam por meio da centralização da figura masculina no cenário familiar. Cabe destacar que tais comportamentos são apreendidos e repassados entre as gerações, como algo imbricado culturalmente. Em suma, a transgeracionalidade do patriarcado, que tem como uma de suas marcas as desigualdades de gênero, desponta para a dominação-exploração das mulheres pelos homens (SAFFIOTI, 2011).

Neste ínterim, esta mesma sociedade que adota o modelo hegemônico de masculinidade adota um modelo educacional familiar diferente para os meninos e meninas. Estas, devem ser criadas para o âmbito do lar, sendo moldadas como frágeis, que brincam dentro de casa com brinquedos que sugerem seu posicionamento como mães e do lar, sendo ensinadas para que se submetem a autoridades, que buscam o romance e alguém que as cuide, falando baixo e com voz moderada, usando palavras polidas e sempre estando aparentemente agradáveis (VIANA; FINCO, 2009).

Já para os meninos é incentivado o brincar na rua, práticas de esportes, o se defender através do uso da força física, não levar desaforo para casa, a namorar e iniciar a vida sexual cedo, mas não assumir compromissos logo, enfim, características que reafirmam a manutenção do modelo de masculinidade adotado. Assim, mulheres são criadas para o âmbito privado, enquanto homens são moldados para a vida pública. Portanto, os papéis sociais designados para as meninas/mulheres são os referentes ao lar e maternidade e aos homens ao público, relacionados ao trabalho e ao exercício do poder (FERREIRA, 2004)

Estas características masculinas que são ditadas por este modelo guardam relação com a necessidade de os homens estarem em posição de superioridade em relação às mulheres e

crianças. Por isso, homens que expressam o modelo de masculinidade hegemônico precisam ser fortes, viris, bem-sucedidos financeiramente, ter e exercer poder. A força pode ser demonstrada a partir de posicionamentos agressivos, de cunho físico, seja para com outros homens ou mulheres. O sucesso financeiro está ligado não somente ao ter dinheiro, mas ao ter mais dinheiro que outros homens e especialmente mais que as mulheres à sua volta, demonstrando capacidade de suprir todas as necessidades dele e das pessoas que são suas “dependentes”. E tudo isso culminando no poder, sendo este protegido e buscado, no qual sua autoridade é suprema e deve sempre deter a última palavra (CASTELLANO, 2018).

E em muitos aspectos esse entendimento acaba por impedir os homens de se cuidar e de buscar o serviço de saúde, quando buscam os serviços, estes geralmente são especializados, como Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais e já apresentam sintomas mais graves e comorbidades associadas. Considerando a tendência de morbimortalidade masculina, estes adoecem mais por questões relacionadas à estilo de vida e saúde e é notável que estes morrem muito mais por causas externas (RANGEL et al., 2017). Esta situação reforça o contexto apresentado anteriormente da expressão da masculinidade hegemônica.

Esta realidade de maiores números de mortes por causas externas guarda relação com a necessidade de exercer poder, seja no trânsito, em festas, se colocando em situações de perigo e/ou demonstrando agressividade. Outro fator se refere ao suicídio, visto que os homens morrem mais que mulheres por esta causa, não por tentarem mais, mas por utilizarem meios mais letais, como armas de fogo e enforcamentos, isso também respaldado pela necessidade da expressão da força (MAYNARA; KARINE, 2018).

Outrossim, quando colocados em situações de tensão e tristeza profunda, os homens que expressam a masculinidade hegemônica não sabem/conseguem lidar com suas emoções, visto que não são desenvolvidas neles habilidades emocionais e de resolução pacífica de conflitos. Isso se dá porque é de entendimento social de que os aspectos mais emocionais e pacificadores são características do ser feminino (LYRA et al., 2015) e por isso, somente elas devem ser ensinadas e incentivadas a conhecer suas emoções. Assim, quando desestabilizados por situações estressoras, seja em ambiente público ou privado, estes recorrem ao que lhes fora ensinado, a demonstração da força e do poder.

A fim de promover e encorajar os homens ao cuidado à saúde nasce a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) que foi estabelecido visando o acesso e acolhimento, objetivando que haja um sentimento de pertencimento dos homens nos espaços de saúde. Sendo assim, formulam-se estratégias como o “sábado do homem”, no qual a unidade de saúde abre as portas no sábado, exclusivamente para atender ao público masculino. Contudo,

mesmo quando os homens vão aos serviços de saúde estes têm histórico de não adesão ao tratamento (BRASIL, 2008). Esta Política vem exatamente para conscientizar os homens da necessidade do cuidado de si e o cuidado do outro.

Com esta visão inclui os homens nas ações que são direcionadas a este público utilizando-se de ações direcionadas para o planejamento reprodutivo como uma estratégia imprescindível para considerar a atenção à gestação, ao parto e ao nascimento, assim como, para a inclusão do tema paternidade e cuidado nos serviços de saúde, desenvolveu-se, portanto, o Pré-Natal (BRASIL, 2016). O pré-natal masculino visa equipar o homem para o desenvolvimento da paternidade ativa, abrangendo as atividades educativas do pré-natal (MENDES; SANTOS, 2019)

Nesse contexto, vale salientar que o homem vai ter uma maior dificuldade de acompanhar a mulher nos exames e pré-natal, pois este pensamento guarda relação com a cultura que diz que fazer pré-natal é algo exclusivo para mulheres, visto que ela que carrega o filho e não o homem, todo planejamento na gestação, parto e puerpério enfocava a mãe-criança, porém este quadro tem sido mudado com a introdução da paternidade ativa. Nesse novo conceito o pai procura guardar as boas experiências e evolucionar para modelos novos de paternidade, se envolvendo mais com os filhos emocionalmente e com a parceira ao se fazer presente na gestação (BALICA; AGUIAR, 2019).

Desta forma, o acompanhamento do homem durante o Pré-Natal apresenta benefícios diversos para a gestante e em consequência para o bebê, como segurança, força, alegria e amparo. Estes aspectos atuam para facilitar desde o início o relacionamento harmonioso do casal, além de auxiliar no envolvimento e cuidado com relação ao bebê (POMPERMAIER e TEIXEIRA, 2020).

Por outro lado, também aumenta a confiança que o pai vai adquirindo com o exercício da paternidade em relação a sua percepção do que é ser pai. Nesse sentido, o homem-pai necessita ser notado não apenas como provedor de recursos genéticos e econômicos, mas como um ser constituído por subjetividade, individualidade e singularidade, o qual carece de cuidado e precisa ser inserido nas ações de saúde em todos os serviços. O que torna importante perceber o significado da paternidade como uma identidade pessoal, algo que está mais além de um simples agente cuidador (STRAPASSON et al., 2017).

Outro benefício da paternidade é a paternidade divisível que está centrada na contribuição social e material, pois os infantes neste modelo o pai e a mãe ofertam o cuidado na mesma proporção, possibilitando maior acesso à proteção, à educação e a bens materiais. Vivenciando a paternidade desta forma o homem não será visto apenas como provedor

(SANTOS et al., 2018). A imersão do homem nesse processo de paternidade o faz refletir sobre a mudança nos papéis desempenhados por ele, o qual repercute de várias formas, e muitas vezes ocasiona conflitos internos, gerando medo da responsabilidade para com o filho e a mãe, o que leva a alterações metabólicas e de comportamentos (SANTOS et al., 2018), podendo ocasionar situações violentas.

Historicamente, a cultura patriarcal vem vulnerabilizando mulheres para vivência de violência, uma vez que a mulher durante muitos anos foi colocada em lugar de inferiorização, devendo submeter-se à vontade dos homens (SAFFIOTI, 2011). Esse contexto vem expondo às mulheres a sofrerem com relações violentas e, outrossim, serem expostas à morte. Os relacionamentos, dado a relação de poder que impera, são permeados por agressões verbais, como forma de se expressar de maneira impositiva, ou física a fim de reafirmar seu lugar. Não é incomum que as mulheres sejam frequentemente atingidas no rosto ou braços, seja por ser um local visível que atinge a autoestima e identidade ou ainda quando estas utilizam o membro para se defender.

Percebe-se que estas formas de violência acabam por impactar tanto a vida das mulheres como também a vida das crianças. As repercussões incluem altos custos emocionais, agravos, perdas e mortes oriundas deste contexto violento, que geram prejuízos na economia, problemas mentais não só na vítima como também na família (MINAYO, 2003). Esses aspectos se constituem em uma realidade dolorosa, ao desvelar os maus-tratos cometidos no seio familiar, os quais são sentidos a curto, médio e longo prazos, podendo ser devastadores (RAMOS E SILVA, 2011).

Esta violência perpetrada contra a mulher reverbera em toda família dificultando o estabelecimento de vínculo entre pai e filhos, prejudicando assim o exercício da paternidade tão necessária nas fases da infância e da adolescência. Considerando que a família abarca várias configurações é importante que entre seus membros haja uma vinculação e atitudes de cuidado, entretanto no lar onde existe a prática da violência, estes aspectos não são percebidos (JUSTINO e NASCIMENTO, 2021).

2.3 Violência Intrafamiliar

A infância é uma fase da vida humana difícil de conceituar, esta se diferencia conforme a abordagem teórica que se escolhe. Na idade Média a infância era entendida como uma fase de dependência e pouca maturidade para compreender as demandas sociais mais obscuras (ARIÉ, 2001). Nesse contexto, a criança era vista como um pequeno adulto, este fato era demonstrado pelas tratamento que recebiam, roupas que usavam e trabalho que elas exerciam. A criança não convivia com a família de sangue, o carinho e ensino eram realizados por indivíduos que não eram do núcleo familiar, como, amos, criados, dentre outros. Estas pessoas tinham a responsabilidade de preparar as crianças para a vida adulta (ARIÉ, 2001).

A criança tinha uma vida marcada, pela negligência, pelo abandono e por várias formas de violência, sobretudo as crianças de famílias pobres, indígenas e negras que sofriam o infortúnio e as tragédias por serem crianças (PRIORI, 2004). Sendo assim, a primeira ideia de infância nasceu nas classes dominantes no século XVII quando começou a se observar que crianças muito pequenas eram dependentes, passou-se desta forma a se preocupar com este ser fraco e dependente (LEVIN, 1997). Mudou-se, portanto, o tratamento que era direcionado a este público, iniciando uma visão mais emocional e sem valor econômico (HEYWOOD, 2004).

Desta forma, a família passa por transformações e a criança ocupa um lugar de grande importância na dinâmica familiar, criando novas necessidades. Nesse momento os cuidados que eram realizados pelas amas, passam para os pais, havendo um controle maior sobre os mesmos. Posteriormente, diversos especialistas de diferentes áreas começam acompanhar esta população e ter um olhar diferenciado para esta fase da vida (FROTA, 2007).

A Organização Mundial de Saúde define a idade para o sujeito ser identificado como criança de 0 à 9 anos e 11 meses e para adolescentes de 10 à 18 anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define que a infância é o período que compreende a faixa etária até 12 anos e a adolescência engloba menores de 12 à 18 anos (BRASIL, 1990). Contudo, face à necessidade de estudos voltados às peculiaridades de cada fase do desenvolvimento, o plano nacional da primeira infância, propõe a divisão da infância em três momentos: a primeiríssima infância que vai de 0 à 3 anos, a primeira infância compreendida até os seis anos e a infância que se estende até os 12 (BRASIL, 2010). A adolescência, por sua vez, é o período de transição entre a infância e a vida adulta, marcada por diversas mudanças físicas, psíquicas e biológicas que recebem o nome de puberdade (EISENSTEIN, 2005). Esta se caracteriza pelas mudanças corporais no que diz respeito à conformação, tamanho e finalidade de órgãos, principalmente com o desenvolvimento sexual.

Nestas fases os indivíduos estão em pleno desenvolvimento, sendo importante proporcionar um ambiente de qualidade e promover situações que favoreçam a aquisição de recursos que vão auxiliar nessa trajetória de vida (LENROOT, 2006). Nesse sentido, a família se configura como instituição importante na realização desse feito por ser o primeiro contato social das crianças. Enquanto instituição social, é na família que se estabelecem as relações sendo possível propiciar o desenvolvimento. Entretanto, muitos lares se representam como ambientes tóxicos para o desenvolvimento. Estudos apontam para alguns tipos de estresses que podem ser vivenciados na infância, que seriam o estresse positivo, o tolerável e o tóxico. O positivo aqueles que são essenciais que aconteçam pois promovem respostas positivas, a exemplo da imunização; o tolerável é aquele que é possível de ser suportado e está associado a condições da vida onde não temos como controle, como a morte e acidentes; já o tóxico, é a experiência de situações que podem ser evitada e não deviam fazer parte do curso da história da criança/ adolescente, assim como a violência (BRANCO; LINHARES, 2018). Nesse sentido, famílias permeadas pela violência intrafamiliar são locais de risco ao desenvolvimento dos infantes.

A violência intrafamiliar é definida como “toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família” (BRASIL, 2002). Inúmeras crianças e adolescentes estão imersas nessa realidade. Calcula-se que uma em cada quatro crianças morem em lares com mães que são violentadas por seus cônjuges, resultando em um ambiente nocivo para os infantes (WHO, 2020; UNICEF, 2017a). Também contabiliza-se que em média de 300 milhões de crianças na faixa etária de 2 a 4 anos são violentadas por seus cuidadores, sendo que seis em cada dez têm o início das agressões antes dos dois anos de idade (UNICEF, 2017b). Face aos diversos mecanismos de enfrentamento que foram criados para inibir esse fenômeno, crianças e adolescentes vivem em lares permeados pela violência e sofrem o agravo que impacta no seu desenvolvimento. Em todo mundo, anualmente, uma a cada duas crianças e adolescentes de 2 até aos 17 anos são vítimas de alguma forma de violência (WHO, 2020). Pesquisa da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2019) aponta que 52% das situações de violência vivenciada por crianças e adolescentes ocorrem no espaço doméstico e em 64% das vezes perpetrada por algum familiar, sobretudo genitores. Corroborando, dados de estudos apontam para genitora enquanto principal responsável pelas agressões e o lar como local de ocorrência do fato (CAVALCANTE et al., 2016; FROTA et al., 2016; OLIVEIRA et al., 2020).

Vale ressaltar que o vínculo entre os envolvidos não precisa ser necessariamente de consanguinidade, podendo ser apenas afetivo e de convivência, e que as práticas podem

acontecer dentro ou fora de casa. Neste contexto, diferencia-se da violência doméstica à medida que esta inclui “outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico” (BRASIL, 2002), como agregados e empregados.

No que tange à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, as relações entre os parentes são marcadas por constantes reafirmações de poder e autoridade que ocasionam conflitos e abusos. Esta dinâmica torna o tema de alta complexidade, uma vez que os agressores são pessoas conhecidas, modelos de inspiração e que fazem parte da rotina dessas crianças (MOREIRA et al, 2012). Nesta circunstância, a subnotificação dos casos, intensificada pela pandemia da Covid-19, é um dos fatores que dificultam a tomada de políticas públicas efetivas de combate e proteção. Dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos mostram que o número de denúncias de violência contra menores no Brasil caiu 12% durante os meses da pandemia em 2020 em comparação a 2019. Contudo, esta diminuição aconteceu sem nenhum motivo aparente, o que reforça a noção de que houve um aumento na subnotificação dos casos.

Por outro lado, embora a média geral brasileira de denúncias tenha reduzido, alguns estados registraram acréscimo. A Bahia, por exemplo, ultrapassou a marca de mais de 2 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes em 2021, segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Esta situação pode ser explicada porque o cenário pandêmico, marcado pelo isolamento social, expõe as crianças a uma maior incidência de agressões e abusos domésticos. Todavia, a violência intrafamiliar não é algo recente, pelo contrário: é uma prática histórica, aceita culturalmente e justificada pelo argumento de ser educativa. Ademais, é uma conjuntura que silencia as vítimas, mesmo que de forma velada, visto que ou não possuem discernimento e consciência da agressão ou não têm redes confiáveis de apoio (ALVES, 2020).

Existem diversas motivações para a ocorrência desse tipo de violência e, muitas vezes, estas acontecem de forma simultânea. Neste sentido, há a naturalização supracitada, a qual é resultado de uma construção social e corroborada pelo senso comum que considera crianças e adolescentes “propriedades dos seus pais ou responsáveis, que podem abusar do poder que lhes é conferido, sempre que acharem necessário” (SILVA, 2002). Este autoritarismo mostra-se presente quando os familiares sentem a necessidade de validar sua posição de hierarquia e dominação perante as crianças e, por conseguinte, extinguem as possibilidades de diálogo, tornando-as meros objetos passivos e subordinados.

Outrossim, contextos de vulnerabilidade socioeconômica podem ser determinantes para que as relações familiares se tornem disfuncionais, porque viver em condições precárias, sem

acesso a serviços básicos e a lazer fragiliza os laços. Esta situação de carência, além de sobrecarregar os responsáveis, facilita o distanciamento afetivo, a negligência e a ocorrência de agressões. Segundo Brasil (2018a), o conjunto sobredito expõe as crianças e os adolescentes a maiores riscos de ir para as ruas, sofrer exploração sexual e se envolver com crimes à medida que o lar deixa de ser um espaço de proteção. Entretanto, vale reforçar que estar inserido em uma condição de fragilidade não justifica a violência intrafamiliar.

Para evitar e combater tais conjunturas são necessárias políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes. Neste sentido, há a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança que, em seu Eixo Estratégico V, estrutura

um conjunto de ações e estratégias da rede de saúde para a prevenção de violências, acidentes e promoção da cultura de paz, [...] visando à implementação de linhas de cuidado na Rede de Atenção à Saúde e na rede de proteção social no território. (BRASIL, 2018b)

Essa política promove não só assistência às vítimas e famílias, como também educação permanente e apoio psicossocial para os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento destas pessoas.

Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado na Lei nº8069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral deste grupo. Além de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais, este instrumento normativo repudia qualquer forma de prática de negligência ou violência contra os menores, assim como defende a inviolabilidade da integridade física, moral e psíquica. Deste modo, o ECA atua como um símbolo na salvaguarda das crianças e das suas garantias, ao passo que as considera sujeitos em condição de desenvolvimento que necessitam de prioridade absoluta.

O Estatuto também ordena questões jurídicas referentes às medidas de proteção, as quais devem ser aplicadas quando as crianças estão em situação de risco concreto ou iminente, de modo a protegê-las e garantir o pleno gozo dos seus direitos. Neste sentido, segundo Brasil (2019), essas providências são aplicadas levando em consideração questões pedagógicas e, preferencialmente, visando o fortalecimento da família. Além disso, as intervenções judiciais devem sempre atender e respeitar os interesses infantis, bem como manter a privacidade das vítimas para que não sofram exposições desnecessárias.

No que se refere aos litígios, estes são desgastantes para os envolvidos e podem acabar piorando as relações familiares, uma vez que as disputas ficam mais acirradas e, muitas vezes, as crianças tornam-se objetos destas brigas. Ademais, assim como reitera Regis (2019), as ações judiciais podem reforçar a violência à medida que os agressores se aproveitam da situação para

desmoralizar e intimidar as vítimas. Assim, além de sofrerem agressões (direta ou indiretamente) antes, as crianças sofrem com todo o estresse durante e após os processos.

Por conseguinte, é comum que haja um distanciamento entre pais e filhos, quer seja pelos traumas decorrentes da violência sofrida e do desgaste supracitado, quer seja pela apatia e pelo descuido que surgem depois do término do processo judicial. Esse afastamento ocorre de forma “lenta e gradual, até desaparecer” (GRISARD FILHO, 2002) porque “muitos pais [...] acabam se desinteressando pelos filhos e ‘abandonam’ a guarda, deixando-a integralmente sob os cuidados da mãe” (LEITE, 2003). Esta negligência pode causar diversos danos às crianças, a saber: alterações comportamentais (retraimento, agressividade, etc.), queda no desenvolvimento acadêmico e mudanças no estilo de vida devido à falta de ajuda financeira por parte do genitor.

Outra grave consequência comum em casos de separação litigiosa ou pedidos de medidas protetivas é a alienação parental. Segundo a Lei 12.318 de 26 de agosto de 2010, caracteriza-se por toda interferência causada ou incentivada por um responsável (pais, avós ou qualquer outro que tenha autoridade sobre as crianças) para que repudie genitor ou que prejudique os laços com este. No que tange aos processos judiciais, ocorre, por exemplo, quando há desqualificação do pai ou da mãe, apresentação de falsa denúncia contra genitor ou seus familiares e omissão deliberada de informações relevantes sobre o filho. Além de efeitos danosos como sentimento de culpa, ansiedade e depressão, essa prática pode ocasionar a "Síndrome da Alienação Parental", doença na qual a criança passa a enxergar um dos pais de forma muito negativa, muitas vezes com ódio ou desprezo.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE ESTUDO

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, por esta lidar com fenômenos e prevê análises hermenêutica dos dados, sendo adequado ao objeto de estudo que versa por questões subjetivas e particulares a cada indivíduo. Este tipo de pesquisa qualitativa também permite a compreensão de dado contexto e aponta não só lacunas, como também possibilidades de avançar no cuidado às crianças e adolescentes imersas no contexto de violência. Além disso, a abordagem qualitativa possibilita a compreensão do modo como as pessoas interpretam e interagem com objetos e/ou pessoas (GONSALVES, 2003). Portanto, neste tipo de estudo a interpretação do pesquisador tem uma importância fundamental, pois não se trata de informações fechadas, e sim de múltiplos conjuntos de informações dos quais surgirão muitos fenômenos que serão interpretados e estudados de forma a promover o conhecimento.

Esta pesquisa também tem cunho descritivo pois se propõe a descrever a percepção de mães em relação aos seus filhos no que diz respeito ao comportamento emitido antes e durante o processo judicial. Desta forma, o estudo se interessa em desvelar as diversas formas que fenômeno se apresenta.

3.2 CENÁRIO DA PESQUISA

Este estudo foi realizada na 2ª Vara de Violência doméstica e familiar contra a mulher (VVDFM) e na Ronda Maria da Penha criada em Março de 2015, no Subúrbio de Salvador, a escolha do local para sede da RMP se deu devido ao maior número de vítimas de violência doméstica na cidade, e regularizado pela Polícia Militar da Bahia. Atua na assistência a mulheres baianas com medidas protetivas de Urgência. Já a VVDFM foi inaugurada em 18 de novembro de 2008, no bairro dos Barris, Salvador, Bahia, Brasil. Ambas foram criadas a partir do que foi preconizado na Lei nº 11.340, promulgada em 7 de agosto de 2006 e a qual leva o nome de Maria da Penha em homenagem a uma cearense formada em Farmácia e Bioquímica, que sofreu do marido Antônio Viveiros, duas tentativas de feminicídio. O primeiro episódio a deixou paraplégica em 1983 e o segundo ocorreu através de uma tentativa de afogamento e choque elétrico no banheiro. Passados 19 anos do ocorrido o réu ainda não havia sido preso, situação que levou Maria da Penha a recorrer à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, obtendo sucesso com a prisão do agressor em 2002 (PENHA, 2015). Frente a diversos

movimentos feministas e considerando a vivência, a lei foi criada, apelidada de Maria da Penha e indica a criação das Varas especializadas de violência.

A referida Lei tem por objetivo assegurar o processamento e julgamento das ações decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres, além de prevê medidas de proteção a esse público (BRASIL, 2006). Informações do Conselho Nacional de Justiça sinaliza a presença de 139 Varas exclusivas para atendimentos relacionados à violência doméstica, das quais dez atendem ao estado da Bahia e quatro ao município de Salvador, embora a quantidade ainda seja incipiente para garantir celeridade nos processos frente aos números de casos que ocorrem no país (CNJ, 2019).

É da competência da 2ª VVDFM julgar processos que envolvam pessoas do gênero feminino que tenha sofrido situações de violência no âmbito doméstico ou perpetrado por familiares ou pessoas com quem se tenha relação íntima de afeto, conforme disposto no artigo 14 da Lei 11.340/2006. A Lei Maria da Penha tem por finalidade prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispondo desse modo de medidas educativas e punitivas ao agressor, mas também de atenção e cuidado à mulher, devendo esta assistência ser prestada de forma articulada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Sistema de Segurança Pública e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 2006).

Na eminência de situações de violência conforme disposto na lei, a mulher poderá acionar o serviço de emergência policial (190) ou se dirigir a uma delegacia a fim de registrar a ocorrência. Cabe à autoridade policial garantir proteção a esta mulher, comunicar ao Ministério Público e, quando necessário, encaminhar a ofendida ao hospital, como também ao instituto médico legal. Em casos onde há risco de vida, cabe a providência de transporte para algum abrigo ou local seguro, de acordo com o que prega no artigo 11 da lei (BRASIL, 2006).

Nesse ínterim, um importante instrumento para garantir a proteção da mulher são as Medidas Protetivas de Urgência (MPU) que poderão ser concedidas pelo juiz no prazo de 48 horas, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida. As MPU destinam-se ao agressor, restringindo direitos para a proteção da mulher, podendo ser aplicada imediatamente, de forma isolada ou cumulativamente, como também serem substituídas por outras de maior eficácia sempre que for necessário. São exemplos de Medida Protetiva de Urgência: Suspensão de porte de arma, afastamento do lar, aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando limite máximo entre estes e o agressor. Importa destacar que consta no rol das medidas protetivas a restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar. Essa medida é aplicada nos casos

em que o juiz compreende que aquela situação/relação está prejudicando de maneira exacerbada o desenvolvimento da criança ou adolescente (BRASIL, 2006).

Considerando que compete a 2ª VVDFM, entre outras atribuições, expedir medida protetiva de urgência após ser devidamente provocada, esse espaço se configurou oportuno para realização desta pesquisa, uma vez que este estudo se propôs a investigar mulheres que estão em processo judicial por violência. Além disso, o *locus* já é um parceiro da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (EEUFBA), pois já serviu de cenário para outras pesquisas e ações de extensão vinculado ao projeto matriz “Reeducação de homens e mulheres envolvidos em processo criminal: estratégia de enfrentamento da violência conjugal”, que recebeu financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado da Bahia (FAPESB) em 2014. Nesse projeto, foram realizados grupos reflexivos com mulheres e homens, os quais funcionavam em uma escola pública, localizada nos Barris, próximo a 1ª Vara, em dias alternados para os públicos. Nesse espaço, eram desenvolvidas atividades semanais baseadas em um tema central, como masculinidade, papéis sociais e de gênero, tipos de violência, como resolver problemas de forma pacífica, família e autocuidado.

O cenário de atuação configura sua estrutura conforme recomendações dispostas nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse documento requer que as Varas de Violência Doméstica e Familiar possuam na sua estrutura, secretaria; sala de audiências; gabinetes dos magistrados titular e substituto/auxiliar; sala de espera e acolhimento para as vítimas; sala de espera para os ofensores; sala da Defensoria Pública da vítima; sala da Defensoria Pública do agressor; sala da equipe de atendimento multidisciplinar; sala da equipe de apoio à execução penal, quando a unidade adotar a execução dos seus julgados; sala de reunião para a realização de grupos reflexivos; sala para atendimento individual pela equipe multidisciplinar; sala reservada ao Ministério Público; sala de estagiários; sala de Oficiais de Justiça; brinquedoteca; carceragem; parlatório e guichês de atendimento individualizado (CNJ, 2018).

Nesse contexto, a 2ª vara de Salvador/Bahia, no que tange à estrutura física conta com os seguintes espaços: duas recepções, sendo uma destas utilizada por um policial que faz a segurança do local e outra de atendimento ao público; uma sala do ministério público; uma sala da defensoria pública; uma brinquedoteca, onde acontece os atendimentos com crianças; uma sala de audiência; uma sala de estar, onde a juíza recebe as pessoas para entrevistas; uma sala de reunião; um gabinete do magistrado; uma sala de diretoria; uma sala dos assessores da juíza e uma sala que funciona o cartório. No que diz respeito ao atendimento multiprofissional,

existem duas salas do setor psicossocial, uma para atendimento e outra de trabalhos administrativos.

Quanto ao quadro de pessoal, a Lei 11.340/2006 prevê que os juizados contem com a atuação conjunta de profissionais das áreas da saúde, do jurídico e do psicossocial visando ofertar atendimento multidisciplinar e humanizado às vítimas de violência doméstica e à seus familiares inseridos nesse contexto (BRASIL, 2006). Na 2ª VVDFM atuam uma psicóloga(o) efetiva, cinco psicólogas(os) voluntárias(os) e uma(um) assistente social voluntária(o) que prestam estes acolhimentos, utilizando-se de uma escuta ativa e técnicas próprias da profissão. O quadro de pessoal conta também com uma Juíza, defensores e representantes do ministério público, além de secretários e auxiliares.

Ressalta-se que, embora a lei estabeleça o atendimento às demais pessoas da família inseridas no contexto de violência, o acolhimento de crianças na 2ª VVDFM surgiu mediante demanda apresentada pelas mães ao estarem no espaço da vara e não terem com quem deixar seus filhos. Desta forma, o acolhimento das crianças é realizado por estagiárias de psicologia que desenvolvem atividades lúdicas e intervém quando questões emocionais emergem. Contudo, cumpre salientar que não existe de fato nenhum grupo formalizado de atendimento psicológico para crianças.

A aproximação com o cenário e proposta dessa pesquisa ocorreram de maneira remota, através de reuniões pelo *google meet*, com pesquisadoras do Lab Vid@, a orientadora e também líder do grupo de pesquisa, a juíza e sua equipe e a capitã da RMP. Após aceite, foram nomeadas uma psicóloga e a capitã para intermediar o contato, os quais foram realizados por telefone, mensagens no WhatsApp e reuniões pelo aplicativo Google Meet. Estas atividades possibilitaram a aquisição dos contatos das(os) participantes, assim como entendimento do funcionamento da Vara e da Ronda, sobretudo no período pandêmico.

3.3 COLABORADORAS(ES) DA PESQUISA

As participantes da pesquisa foram 8 mulheres/mães em situação de violência conjugal, compreendendo que o estudo objetiva desvelar as repercussões do afastamento paterno em decorrência do processo judicial por violência conjugal para crianças e adolescentes. Adotou-se como critério de inclusão além de essas mulheres estarem sendo acompanhadas pela 2ª VVDFM ou pela Ronda Maria da Penha, ter filhas(o) menores de 18 anos fruto dessa relação e o pai estar afastado do convívio familiar devido ao processo judicial por violência conjugal. Foram aplicados como critérios de exclusão àquelas que não atenderem as ligações para a

entrevista agendada por mais de três vezes ou que no dia marcado apresentarem instabilidade emocional para realização da entrevista, como por exemplo: choro e/ou agressividade, situações estas que podem ser desencadeadas por meio de alguma pergunta ou de possíveis associações que o entrevistado possa fazer. Nesse caso, será realizado acolhimento e havendo necessidade de um acompanhamento contínuo, esta pessoa será encaminhada a rede de atenção psicossocial e desconsiderada sua entrevista.

Para definição no número de colaboradoras(es), foi aplicado o princípio da amostra por saturação, por se tratar de um critério que permite validar os dados (MINAYO, 2017), como também por este ser um método conceitual empregado no campo da saúde. Este indica o encerramento na inclusão de novas pessoas na medida em que não são encontrados novos elementos ou quando o acréscimo de novas informações deixarem de ser necessárias, por estas não mais alterar a compreensão do fenômeno.

Com a pandemia do Covid-19 e consequente distanciamento social não foi possível a realização de grupos reflexivos com mulheres e a maneira de se aproximar se deu através do projeto vid@ na covid, criado pelo Laboratório de pesquisa Violência, Saúde e Qualidade de Vida (Laboratório Vid@), o qual trabalha com a temática da violência desde 2004. Em março de 2020 iniciou no Brasil a pandemia da covid-19, com um cenário de calamidade pública na qual se observou o contágio, morte e sofrimento de inúmeras pessoas, seus familiares e amigos. Nesse cenário ainda se insere as pessoas vítimas de violência, que já sofriam com o contexto experienciado, e agora nessa situação se potencializa o agravo. Fato este que pode ocorrer devido os protocolos de biossegurança instituídos pelo Ministério da Saúde para prevenção no aumento de casos da covid-19. Mulheres e crianças se tornam mais vulneráveis, pois precisaram passar um maior tempo com o agressor dentro de casa e, quando o agressor já foi afastado do lar, estas sofrem com o medo de descumprimento da medida protetiva e diminuição de acesso a rede de apoio.

Considerando estes fatos houve uma inquietação das professoras Dr^a Nadirlene Pereira Gomes e Dr^a Lilian Conceição Guimaraes de Almeida, líder e vice líder do Laboratório Vid@, em possibilitar uma atenção maior a essa população, nascendo assim o projeto vid@ na covid, que se desenvolveu em parceria com a Ronda Maria da Penha. O objetivo desse projeto é monitorar casos, fatores associados e impactos da Covid-19 em mulheres e homens com direitos violados. Para tanto, foi criado o telemonitoramento à estas pessoas, investigando sinais e sintomas da síndrome do covid -19 e de outras situações de saúde, dando orientações e realizando encaminhamentos dentro daquilo que é coletado através da abordagem padrão. Tal abordagem diz respeito a três Ligações Sistemáticas (LS) que foram realizados por 129

telemonitoras voluntárias devidamente treinadas e munidas de protocolos elaborados pela gestão do projeto. Havendo sinais e sintomas de Covid-19, estas telemonitoras realizavam ligações a cada dois ou três dias para sintomáticos e para assintomáticas(os), as ligações ocorrem semanalmente.

Foram telemonitoradas até o início de 2021, 150 mulheres. Dessas, 10 foram conduzidas para atendimentos com enfermeiras ou médicas. 28 receberam acompanhamento psicológico. Aliado a isso, seis mulheres falaram sobre o descumprimento da medida protetiva de urgência por parte do agressor, estes foram reportados pelo projeto a Ronda Maria da Penha, a qual é a responsável por acompanhar o cumprimento da medida judicial de afastamento.

Para este estudo foram identificadas as mulheres/mães através do telemonitoramento que estavam em processo judicial e estas foram convidadas através de contato telefônico para participar da pesquisa.

3.5 PROCESSO DE COLETA, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A coleta de dados foi conduzida através de entrevista, técnica muito utilizada na pesquisa qualitativa por permitir aprofundar a investigação, aproximando a ciência das realidades subjetivas do sujeito (BLEGER 2007). Nela, foi possível compreender os valores, crenças, atitudes e sentimentos dos entrevistados que interferem ou contribuem para realização ou manutenção de suas ações (SILVA et al., 2006). Neste sentido, a entrevista tornou-se adequada para a pesquisa, uma vez que permitiu compreender na percepção das mães como e se estes percebem que o processo judicial trouxe alterações de comportamento e outros impactos na vida de suas(eus) filhas(os).

Para realizar a entrevista foi utilizado um formulário semiestruturado criado pela autora e grupo de pesquisa como guia, contemplando aspectos sociodemográficos (idade, religião, raça/cor, escolaridade e renda familiar) e a seguinte questão norteadora: *Você percebeu alguma mudança no comportamento de sua(eu) filha(o) depois do processo Judicial?* Ressalva-se que as respostas foram dadas pelas(os) mães das crianças e/ou adolescentes, portanto, foi a percepção destas diante do fato.

As entrevistas foram conduzidas pela pesquisadora enquanto mestranda e por algumas integrantes do Grupo de pesquisa Saúde e Qualidade de Vida, as quais já tem experiência na condução das perguntas e com a temática. A maioria das entrevistas ocorreram de forma remota, através de chamada de vídeo por *google meet* e apenas uma ocorreu via *whatsapp* devido à

dificuldade da entrevistada com o primeiro aplicativo. O horário escolhido foi em comum acordo entre as partes considerou-se um momento em que a(o) entrevistada(o) estivesse em ambiente reservado e tranquilo que assegurasse o sigilo das informações e sua segurança. As falas foram gravadas mediante autorização das(os) participantes e transcritas na íntegra utilizando o próprio recurso da plataforma virtual. Em seguida as falas foram analisadas com base na análise de conteúdo de Bardin (2004). Esse método é um conjunto de técnicas que tem por objetivo obter através de procedimentos sistemáticos e objetivos descrever o conteúdo de forma que permita inferências de conhecimentos relativos ao fenômeno (BARDIN, 2004). Esta técnica se estrutura em três fases, a pré-análise, onde foi realizada a leitura flutuante das entrevistas, criou-se hipóteses e reformulou-se objetivos; criação das categorias, através da exploração do material e releituras aprofundadas buscando elencar palavras repetidas e agrupá-las; Interpretação dos resultados, buscou-se analisar os significados através da análise crítica e reflexiva do material com a finalidade de responder os objetivos da pesquisa (BARDIN, 2010). Nesse sentido, utilizou-se da literatura científica nacional e internacional que fala sobre a violência intrafamiliar e o Estatuto da Criança e do Adolescente que trata dos direitos fundamentais”.

3.6 ASPECTOS ÉTICOS

A pesquisa será norteadada pelos princípios da bioética em saúde, regidas pelas resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, os quais se destaca, beneficência, não maleficência, justiça ou equidade e autonomia. Na **beneficência** espera-se que o estudo traga elementos que possam subsidiar o processo de orientação para mulheres e homens em relação aos impactos oriundo do afastamento por situação de violência e conseqüentemente melhorar a vida de crianças e adolescentes. A **não maleficência** será observada visando menor risco para a(o) participante, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos. Considera-se como risco a possibilidade de desconforto durante as entrevistas em relatar as situações de violência, contudo, caso ocorra, a entrevista será interrompida e as(os) participantes serão atendidas(os) por uma psicóloga integrante do Lab Vid@ e, se necessário, encaminhadas(os) para rede de atenção psicossocial.

Também será observada a **justiça**, pois serão ouvidos os dois lados, as mães e os pais que estão em processo judicial, de modo que estes falarão da sua percepção sobre o comportamento dos seus filhos após afastamento pelo processo judicial, não considerando nenhum relato superior ao outro. O participante será também respeitado em sua dignidade e

autonomia, reconhecendo suas vulnerabilidades e lhe dando o direito de desistir em qualquer etapa. Os dados serão confidenciais, sendo atribuído nomes fictícios na identificação dos relatos, a fim de garantir o anonimato.

As(aos) participantes, serão explanadas(os) os objetivos do estudo, dando clareza ao mesmo e sanando qualquer dúvida que possa surgir, garantindo que seus direitos sejam assegurados. Deste modo, haverá o convite e sendo aceito, as(os) participantes assinarão o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APENDICE C). Cabe destacar que esta pesquisa se vincula à um projeto financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), intitulado: Reeducação de homens e mulheres envolvidos em processo criminal: estratégia de enfrentamento da violência conjugal já estando aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (UFBA), sob o parecer n. 877.905/2014.

4 RESULTADOS

4.1 MANUSCRITO 1

Submetido A Revista Texto & Contexto Enfermagem

REPERCUSSÕES PSICOLÓGICAS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES APÓS AFASTAMENTO PATERNO POR VIOLÊNCIA CONJUGAL: NARRATIVAS MATERNAS

RESUMO

Objetivo: Desvelar as repercussões psicológicas percebidas por mães em crianças e adolescentes após o afastamento paterno por violência conjugal. **Método:** Estudo de caráter descritivo-exploratório e abordagem qualitativa desenvolvido com as genitoras em processo judicial por violência conjugal junto à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de Salvador, Bahia, Brasil. A coleta de dados ocorreu entre setembro e novembro de 2021 através de entrevista realizada por aplicativo de reunião virtual, sendo guiada por formulário semiestruturado. As entrevistas foram gravadas, mediante autorização e, posteriormente, convertidas para a versão escrita com apoio do Microsoft Word. Os dados foram organizados por meio da análise de conteúdo temático, proposto por Bardin. **Resultados:** Esta pesquisa foi realizada com oito mulheres/mães na faixa etária de 29 a 39 anos majoritariamente autodeclaradas negras, evangélicas, solteiras e com ensino médio completo. No momento da entrevista, as mulheres tinham de seis meses a um ano e meio de separadas, tendo convivido com o pai das crianças e adolescentes de 7 a 15 anos e, na sua maioria, tinha um único filho, cuja idade variava entre 5 e 15 anos. Como resultados das entrevistas emergiram três categorias: Emocionais, Comportamentais e Psíquicas. **Conclusão:** O estudo revela que, após o afastamento paterno decorrente de medida protetiva às mães com história de violência conjugal, crianças e adolescentes apresentam repercussões de ordem emocional, comportamental e psíquica. O estudo pode contribuir no fortalecimento do cuidado psicológico de crianças/adolescentes que experienciaram aviolência, munindo profissionais de subsídios para traçar estratégias preventivas.

DESCRITORES: Criança. Adolescente. Violência Doméstica. Sofrimento Psicológico.

Separação da Família.

INTRODUÇÃO

A violência conjugal está presente em vários lares afetando todos os envolvidos. No Brasil em 2019, esse fenômeno atingiu 27% das brasileiras e, no mundo, a Organização Mundial de Saúde estima que cerca de 736 milhões de mulheres sofrem com a violência, as quais, em sua maioria, possuem filhos¹. É neste cenário de conflitos e violência que se inserem crianças e adolescentes que sofrem e/ou presenciam o agravo no momento da vida em que se encontram em pleno desenvolvimento, e nessa permanência trará repercussões a curtos, médios e longo prazo, nos aspectos comportamentais, afetivos, sociais e físicos dos infanto-juvenis².

Ao se perceber na situação de violência e compreendendo que tal ambiente não é saudável nem para si e nem para suas/seus filhas(os), algumas mulheres rompem com a relação e denunciam o agressor. Em consequência deste ato e com o objetivo de resguardar a integridade da mulher, a justiça faz a expedição de Medidas de Proteção de Urgência, as quais não necessariamente são extensivas as(os) filhas(os)³. Ainda que não haja inclusão da prole, pelo entendimento que o contato pai e filho não é danoso à criança/adolescente, é comum que o pai acabe se afastando devido aos conflitos que envolvem o processo judicial⁴ e, por consequência acarretam perdas ou dificuldades na continuidade dos vínculos estabelecidos na díade.

O vínculo afetivo é uma maneira de se relacionar com o outro no sentido de continuar ligado emocionalmente a este. Sobre isso, as relações de parentalidade podem modificar e influenciar diretamente nos processos psicológicos básicos de crianças e adolescentes, os quais são entendidos como funções mentais: sensação, motivação, percepção, atenção e pensamento⁵. Estudos nacionais e internacionais reforçam a importância do vínculo parental na aquisição de habilidades para um desenvolvimento maturacional equilibrado de crianças e adolescentes⁴. Por outro lado, dados na literatura evidenciam que quando os infanto-juvenis não vivenciam um ambiente de afeto e de trocas, estas ausências podem acarretar em dificuldades nos relacionamentos e/ou baixo desempenho escolar, desenvolvimento de fobias sociais e gerar danos emocionais significativos^{6,7}.

Aliado a isso, a assistência prestada para crianças e adolescentes em situação de violência perpassa por diversos entraves que vêm vulnerabilizando ainda mais este público. Estudo de revisão apontou que na maioria dos estudos os profissionais de saúde enfrentam dificuldades em identificar a violência infantil a exemplo da falta de tempo, preparo e de pessoal, além do medo de reportar o abuso⁸. Destaca-se que, embora as ações multidisciplinares voltadas às crianças e adolescentes imersas no contexto de violência sejam preconizadas na Lei

11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha^{3,8}, estes serviços de proteção e atenção à mulher, necessitam de uma maior articulação com os atores públicos no sentido de fortalecimento da integração entre as políticas que garantam a proteção integral à criança e adolescentes.

Sobre isso, tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente como a Política Nacional de Atenção Integral à saúde do homem reconhecem a importância do papel paterno no desenvolvimento infantil e também a responsabilidade de resguardar das violações dos direitos^{3,8}. Entretanto, em situações de divórcio, sobretudo permeado pela violência na qual o rompimento se dá de maneira conflituosa, o exercício da paternidade pode ser comprometido. A literatura científica, por sua vez, limita-se a compreender os aspectos envolvidos no rompimento e a traçar estratégias para fortalecer os vínculos e/ou promover o exercício da parentalidade, sem considerar a influência da violência intrafamiliar no impacto para crianças e adolescentes⁹. Portanto, é necessário estudar e conhecer as repercussões que crianças e adolescentes vêm experimentando com o afastamento paterno no contexto de violência.

Ante a necessidade de cuidado a este público e da compreensão das repercussões, este estudo poderá contribuir com a rede de enfrentamento na criação de estratégias. Estas visando minimizar e manejar os impactos oriundos da experiência de violência, bem como orientar mães a fim que encontrem caminhos viáveis para lidar com as demandas originadas de uma relação desfeita. Desta forma, este estudo objetiva desvelar as repercussões psicológicas percebidas por mães em crianças e adolescentes após o afastamento paterno por violência conjugal.

MÉTODO

Estudo de caráter descritivo-exploratório e abordagem qualitativa, a qual permite apreender experiências e saberes subjetivos das participantes. Deste modo, considerando o objetivo de compreender os impactos do afastamento paterno na perspectiva materna acredita-se que tal abordagem seja pertinente.

O estudo foi desenvolvido com as genitoras em processo judicial por violência conjugal junto à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de Salvador, Bahia, Brasil (2ª VVDFM). A 2ª VVDFM se constituiu um cenário favorável para o desenvolvimento dessa pesquisa por já ser parceira do grupo de pesquisa ao qual este estudo integra. As varas são responsáveis por analisar processos e julgar os casos de mulheres que tiveram seus direitos violados por algum indivíduo com quem se tinha um relacionamento íntimo e/ou as situações de violência que ocorreram no ambiente doméstico. Além disso, aplica medidas protetivas e encaminhamento

para atendimentos de saúde, quando necessário, mas não dispõe de atendimentos especializados para as(os) filhas(os) das mulheres.

Quanto aos critérios de inclusão, participaram da pesquisa mulheres acompanhadas pela 2ª VVDFM, que tinham filhas(o) com os homens relacionados ao processo judicial com afastamento conjugal. Adotou-se como critério de exclusão apresentar instabilidade emocional no dia da entrevista, sendo esse critério avaliado por uma psicóloga vinculada ao projeto. O número de participantes foi definido seguindo a saturação, que consiste no interrompimento na adição de novas participantes na medida em que as informações começam a se repetir, não mais alterando a compreensão do fenômeno¹⁰.

A aproximação das mulheres se deu através de um telemonitoramento que tinha por objetivo monitorar casos, fatores associados e impactos da Covid-19 em mulheres e homens com direitos violados. O convite para participar da pesquisa foi por meio de contato telefônico de pesquisadoras que possuem experiência no estudo da violência. Os objetivos do estudo, possíveis riscos de desconforto emocional e direitos de não participar da pesquisa sem nenhum prejuízo foram esclarecidos às participantes, deste modo respeitando os princípios da bioética em saúde contidos na resolução 466/2012. Àquelas que aceitaram assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Destaca-se que o estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (UFBA), cuidado multiprofissional a homens e mulheres em situação de violência conjugal: telemonitoramento em tempos de covid-19, sob o parecer n. 4.933.325.

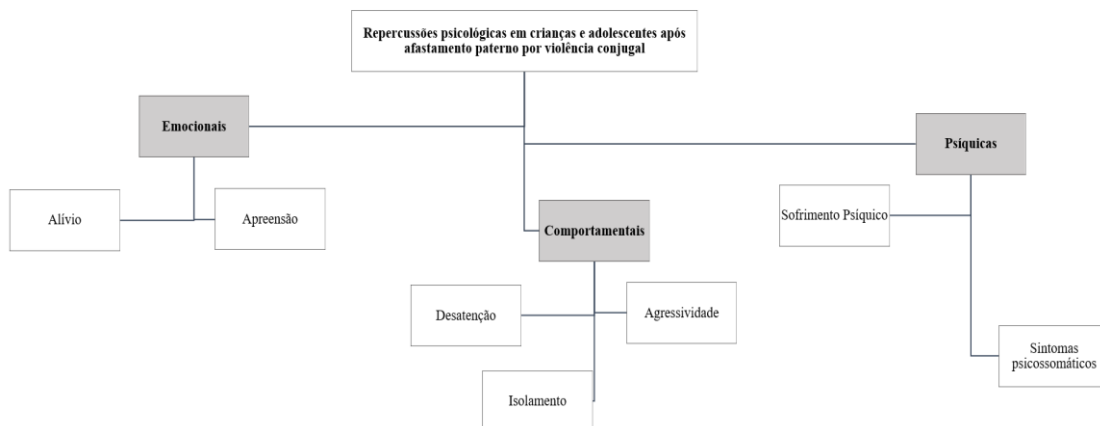
A coleta de dados ocorreu entre setembro e novembro de 2021 através de entrevista realizada por aplicativo de reunião virtual, sendo guiada por formulário semiestruturado com questões fechadas para compor a caracterização sociodemográfica e a seguinte pergunta norteadora: Você percebeu alguma mudança no comportamento de sua(eu) filha(o) depois do processo judicial por violência? As entrevistas foram gravadas, mediante autorização e, posteriormente, convertidas para a versão escrita com apoio do Microsoft Word.

Os dados foram organizados por meio da análise de conteúdo temático, proposto por Bardin. Esta consiste na aplicação de um conjunto de técnicas divididas em três etapas: pré análise; exploração do material; tratamento dos resultados obtidos e interpretação¹¹. A primeira fase, é caracterizada pela organização do material, com leitura de primeiro plano das entrevistas, aproximando os objetivos iniciais da pesquisa. Na fase de exploração do material, há a formulação das hipóteses e a construção dos indicadores para a análise final. A terceira fase engloba a transformação dos resultados brutos em categorias¹¹. Para a etapa de categorização, considerou¹²: como repercussões emocionais as experiências que surgem de caráter afetivo e

que geram alterações psicológicas; como repercussões comportamentais, a expressão dessa emoção e como repercussões psíquicas, as emoções que resultaram em sofrimento e alterações fisiológicas.

RESULTADOS

Esta pesquisa foi realizada com oito mulheres/mães na faixa etária de 29 a 39 anos majoritariamente autodeclaradas negras, evangélicas, solteiras e com ensino médio completo. Cinco delas declararam renda inferior a dois salários mínimos, duas referiram estar desempregadas e uma fazendo estágio. No momento da entrevista, as mulheres tinham de seis meses a um ano e meio de separadas, tendo convivido com o pai das crianças e adolescentes de 7 a 15 anos e, na sua maioria, tinha um único filho, cuja idade variava entre 5 e 15 anos. Como resultados das entrevistas emergiram três categorias: Emocionais, Comportamentais e Psíquicas, conforme figura 1.



Categoria 1: Repercussões Emocionais

Subcategoria: Alívio

O estudo revelou que ocorreram mudanças nos sentimentos e comportamento dos filhos após a saída paterna, em alguns momentos este fato parece deixar o ambiente mais confortável para as crianças, deixando-as mais soltas. O que se apresenta na leveza e alegria, o que remete a uma sensação de alívio.

Depois que o pai do meu filho foi embora ele ficou mais alegre, mais solto. Antes de tudo aquilo acontecer conosco ele se sentia mais retraído, se sentia sufocado. Ele fala que hoje está respirando porque não gostava do modo que o pai nos tratava. (M6, filho – 15 anos)

O comportamento dos meus filhos melhorou depois da separação, eles conversam mais comigo (M8, filho – 8 anos, filha – 12 anos)

Subcategoria: Apreensão

Em outros momentos os infantes evidenciam um sentimento de apreensão, isso porque com a saída do pai a situação de violência se intensifica. Esta é especificada pelo medo de ficar sozinha(o) e de sair aos lugares frequentados pelo pai.

Depois da separação, meu ex-marido invadiu nossa casa, meu filho ficou com muito medo [...] ele não vai sozinho nem até o portão e só quer sair comigo (M1, filho – 6 anos)

Após a separação, o pai do meu filho pegou ele sem o meu consentimento e desde então a criança tem medo do genitor. Quando passamos em locais que o pai já esteve antes, meu filho tem medo dele estar ali e querer me matar. (M7, filho – 6 anos)

Categoria 2: Repercussões Comportamentais

Subcategoria: Desatenção

Imbuídos neste contexto, os infantis juvenis na percepção das mães demonstram desatenção expressa também pela agitação e pelo olhar perdido. Além disso, as crianças/adolescentes diminuíram a interação social que no estudo é evidenciada pela comunicação restrita acerca das lembranças paternas.

Quando o pai saiu de casa, percebi que meu filho ficou desatento e agitado: ele caminhava o tempo todo, se batia e quebrava as coisas por onde passava (M4, filha - 8 anos e filho -13 anos)

Minha filha ficava com o olhar perdido. Quando ela ver alguma coisa que lembra o pai, me fala, mas depois volta a ficar no mundo dela. (M3, filha - 9 anos)

Subcategoria: Agressividade

Outro aspecto evidenciado na pesquisa foi a agressividade, que se manifestou no comportamento dos infantes, em especial na escola, com seus pares e, sobretudo, quando se trata de ofensas a meninas.

No começo da separação, minha filha mudou e começou a usar palavras e gestos agressivos [...] com picos de agressividade (M3, filha - 9 anos)

Meu filho mais velho tornou-se agressivo após a separação, principalmente na escola. Quando ele presencia uma menina sendo

destratada, ele age como defensor e parte para cima para bater nos colegas (M2, filhos - 6 e 7 anos)

Subcategoria: Isolamento

Este estudo evidencia ainda que, com o afastamento paterno, as(os) filhas(os) preferem ficar sozinhas(os), adotando assim um comportamento de isolamento o qual tem se intensificado com o passar do tempo. Essa situação se soma a não verbalização da situação experienciada e implica na saúde uma vez que também não se alimentam adequadamente. Estes construtos citados estão expressos nas falas a seguir:

Após o afastamento do pai, percebo meus filhos muito calados, não gostam de falar do que viveram nem com os outros, nem comigo, se isolam e ficam muito na deles (M7, filho – 6 anos)

Com a saída do pai, ela passou a brincar sozinha, ficar isolada no canto. Antes não era assim, isso vem piorando. [...] ela não come direito e por isso emagreceu (M5, filha - 5 anos)

Categoria 2: Repercussões Psíquicas

Subcategoria: Sofrimento Psíquico

O discurso relatado pelas mães revela que o afastamento paterno somado às experiências anteriores de violência ocasionara adoecimento mental, inclusive levando a quadro de transtornos como a depressão. Este pôde ainda ser percebido pela ideação e comportamento suicida praticado pelas(os) filhas(os).

Meu filho tem os momentos dele de depressão, às vezes diz que tem vontade de morrer e não quer mais viver (M6, filho - 15 anos)

Depois de tudo que vivemos antes e ainda hoje com as ameaças, meu filho tem ideias suicidas. Ele já amarrou um lençol no pescoço, sentou na janela e disse que ia se matar (M4, filha - 8 anos, filho - 13 anos).

Subcategoria: Sintomas psicossomáticos

O estudo ainda revela que o afastamento paterno ocasionou em sintomas psicossomáticos, repercutindo no corpo o sofrimento da alma, gerando impactos na saúde física das crianças e adolescentes, expresso através das necessidades fisiológicas em decorrência do estado emocional debilitado após o afastamento paterno. Conforme narrativas a seguir:

Meu filho passou um tempo fazendo xixi na cama após a separação. (M1, filho – 6 anos)

Meu filho não podia sair para lugar nenhum que dava diarreia de medo [...] foi um tempo muito complicado. Quando eu saía com ele, levava várias roupas na bolsa, porque ele defecava toda hora. Ele dizia que sair era ruim. (M7, filho – 6 anos)

DISCUSSÃO

Na percepção das mães, suas/seus filhas(os) expressaram sensação de alívio e alegria pelo afastamento paterno. Esses sentimentos se revelaram através da mudança do comportamento das/dos crianças/adolescentes que outrora apresentavam-se retraídas(os) e mencionavam se sentir sufocadas(os). Essa sensação de sufocamento já se traduz em cansaço mental, no qual a energia pulsional está direcionada a um objeto, nessa experiência emocional pode haver uma desestruturação ou estruturação do ego, vai depender da condução que o sujeito vai dar. Estudo com adolescentes escolares trouxe narrativas de sentimentos de tristeza e isolamento durante a vivência de violência intrafamiliar¹³. Uma metassíntese que incluiu estudos em várias partes do mundo com infantojuvenis menores de 18 anos e que experienciaram a violência doméstica trouxe o medo e a preocupação quanto a reincidência da violência como sentimentos corriqueiros na vida das crianças e adolescentes, as quais também relataram melhora, sobretudo da preocupação, quando saíram do espaço violento.

O alívio expresso pelas crianças/adolescentes pode então ser atribuído à probabilidade de felicidade advinda da ruptura da interação conjugal, antes permeada por conflitos, que lhes traziam sofrimento indireto ou direto. Estudo mostra que crianças precisam de um ambiente harmonioso e acolhedor, estando a criança no local estressante e conflituoso este se configura como não benéfico para o desenvolvimento dos infantojuvenis¹⁴.

Essas modificações demonstradas no comportamento das crianças e adolescentes, além de ocasionar sentimentos positivos, também repercutiu na melhora da relação entre mãe e filha(o). Destaca-se que a interação social, associada ao apoio familiar e dos pares, contribui para aquisição da individualidade e identidade das crianças e adolescentes, além disso, o fortalecimento dos vínculos familiares potencializa o desenvolvimento psíquico saudável¹⁵. Deste modo, após a saída paterna e cessação da violência rotineira no ambiente doméstico, as crianças/adolescentes sentem-se com maior liberdade para dialogar com suas mães, o que influencia na formação do indivíduo e conseqüentemente na sua maneira de interagir com o mundo.

Embora, com o afastamento paterno, as crianças/adolescentes expressem alívio devido à esperança pelo fim da violência, não é incomum que outros conflitos surjam após o processo de separação, sobretudo quando se trata de relações conjugais pautadas na violência,

culminando em sentimentos de apreensão. Estudo documental realizado em uma Delegacia de proteção à criança e adolescentes de Santa Catarina com com 665 casos de violência doméstica evidenciou que em 69% destes os conflitos conjugais continuaram, os quais foram expressos por ameaça, xingamentos, calúnia, difamação e outros¹⁶. Deste modo, diversos comportamentos assumidos pelos pais após o afastamento como forma de retaliação, principalmente direcionado às mulheres, ocasionam nas (os) filhas(os) sentimento de medo, como evidencia as falas. Neste estudo, as mães relataram que suas/seus filhas(os) passaram por situações como invasão da casa e rapto, o que potencialmente pode ter acentuado a apreensão por se tratar de violências extremas. Os comportamentos assumidos pelas crianças e adolescentes coadunam com aqueles apresentados por pessoas que possuem transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), como a hipervigilância e a rememoração das situações vividas, sendo estas reações emocionais às experiências de violência¹⁷. Embora as falas não sejam determinantes de TEPT, há de considerar uma investigação dos comportamentos assumidos pelos infantojuvenis a fim de intervir de maneira mais precoce possível, visando sempre a estruturação egóica do sujeito.

Além desses sentimentos associados à saída paterna, outros comportamentos foram observados pelas mães, como a desatenção, agitação e olhar perdido. Na literatura estes comportamentos se aglutinam como características da distração, definida pela super concentração ativa direcionada a um conteúdo ou objeto, mas sem reflexão desse ato e com dificuldades de perceber seu entorno¹⁸. O quadro de distração percebido pelas mães pode estar ocorrendo devido a ausência paterna não ter sido elaborada pelas filhas(os), o que leva a uma incessante repetição de pensamentos. Deste modo, as(os) crianças/adolescentes podem ter fixado os pensamentos na pessoa do pai, no desejo de estar com ele, na rotina que tinham antes juntos, na presença no lar, entre outros, considerando o discurso materno de que suas/seus filhas(os) mencionam lembranças do pai.

Nesse contexto, o foco apenas nas lembranças paternas e, conseqüente desinteresse em outras atividades pode gerar implicações consistentes na aquisição de conhecimento o que vai ocasionar um baixo rendimento escolar e pouco aprendizado.

Aliado a isto, também se insere a agitação referida pelas mães, que é um elemento indicador da inquietação emocional vivenciada por estes indivíduos, evidenciando que o acúmulo de pensamentos e o distanciamento da realidade pode representar formas de lidar com a vivência. A literatura mostra que para se adaptar às adversidades é necessária uma flexibilidade mental, comportamental e ajustamento a demandas externas e internas, situação que pode estar gerando intensa demanda¹⁹. Portanto, em meio a agitação sentida pelos infantes, é *sine qua non* acolher, informar e orientar para possibilitar um comportamento que

contribua nesse processo de flexibilidade mental, considerando que a criança possui baixa habilidade cognitiva²⁰.

Deste modo, na ausência dessa habilidade mental, o infante experimenta dificuldades em estabelecer mudanças de pensamentos que sejam capazes de traçar novos caminhos, podendo estes obstáculos culminar em um comportamento de agressividade, como evidencia este estudo. Esta agressividade foi expressa através de gestos e palavras, demonstrando uma incapacidade de lidar com o conflito de maneira funcional. Nesse contexto, é importante aumentar a capacidade da criança de lidar com as adversidades e propiciar um ambiente onde ela possa desenvolver habilidades sociais que sejam protetivas²¹.

Segundo as narrativas maternas, as(os) filhas(os) estão reproduzindo o comportamento violento com os pares na escola. Possivelmente este aspecto pode guardar relação com o testemunho dos conflitos, que se perpetuam mesmo após o afastamento, culminando no aprendizado da violência enquanto forma de se relacionar. Destaca-se que no ambiente doméstico a relação se dava de forma verticalizada, ressaltando o poder do adulto sobre a criança/adolescente, situação que não permitia defesa, já no ambiente escolar a relação horizontalizada pode facilitar a adoção dos comportamentos violentos²².

Essa compreensão pode se perpetuar ao longo das suas interações sociais culminando na formação de novos agressores. Estudo realizado com homens autores de violência mostra que a vivência da violência doméstica na infância colaborou para que hoje eles fossem perpetradores da mesma, inclusive assumindo comportamentos semelhantes aos realizados por seus pais¹⁴. A transgeracionalidade da violência é um fenômeno que tem raízes na construção social e que vulnerabiliza homens e mulheres, suscetibilizando a relações desarmônicas e conflituosas.

As narrativas maternas denotam ainda que essas relações sofrem impactos uma vez que percebeu que suas/seus filhas(os) tenderam a se isolar com o afastamento paterno sinalizando para uma das formas de enfrentar o problema. Estudo realizado em Minas Gerais com 22 crianças filhas de pais separados evidenciaram sentimentos de solidão e insegurança pela falta do pai²³. Diversos autores vêm estudando as formas de lidar com estresses sofridos e a evitação, que se caracteriza pelo distanciamento que se assume das relações com os outros, mas também de verbalizar o ocorrido numa tentativa de negar a ocorrência dos fatos^{24,25}. Deste modo, as crianças e adolescentes do nosso estudo podem assumir o isolamento como forma de não aceitação da saída do pai de casa ou ainda utilizarem como mecanismo para não necessitar dialogar sobre a situação ou seus sentimentos. Nesse contexto, é preciso considerar que a ausência do pai pode ocasionar repercussões, haja vista que a paternidade não está relacionada

a uma pessoa e sim a uma função. No não exercício da paternidade, o infante-juvenil pode se sentir desprotegido, desamparado, inseguro e triste, e estes elementos podem ser precipitadores de depressão, como tem sido expresso neste estudo pelo isolamento. Além disso, a não verbalização do vivido ou dos seus sentimentos pode gerar danos emocionais e potencializar o sofrimento.

Desta forma, as mães identificaram que a saída paterna ocasionou intenso sofrimento à prole, no qual expressaram pensamentos de tirar a própria vida. A ideação suicida é um fator de risco para o suicídio e estes pensamentos podem ocorrer devido a depressão grave e incapacidade de ver a solução para seu problema²⁶. Deste modo, pode ser compreendida como saída para aliviar o sofrimento devido a angústia recorrente que vivenciam. Em outro estudo de âmbito nacional destaca um aumento do suicídio na faixa etária de 15 a 24 anos destacando a falta de suporte dos parentes e à violência como fatores relacionados a este evento²⁷. Considerando que estes são os construtos envolvidos na vida das crianças e adolescentes desta pesquisa, percebe-se que é exacerbado o sofrimento sentido e o risco que estes apresentam para o comportamento suicida.

A permanência nesse sofrimento pode acarretar em traumas, fazendo com que estes infantes desenvolvam sinais e sintomas depressivos, que se apresenta em resposta a interação com o ambiente disfuncional, por estarem sozinhos mergulhados nos próprios pensamentos. Envoltos nos pensamentos os infantes podem desenvolver planos e chegar a tentativas como observado na declaração das mães, que o filho se utilizou de um meio para se matar. Diante disso, urge implementar meios que possibilitem o exercício da parentalidade mesmo com a dissolução do casal conjugal e criar estratégias de enfrentamento, espaços de acolhimento, para que as crianças e adolescentes que sofrem devido aos resultados dos conflitos entre os pais sejam resguardados e protegidos.

Os impactos de ordem psicológica, narrados pelas mães, também foram percebidos no corpo das crianças e adolescentes. Este fenômeno psicossomático ocorre devido a fragilidade e a não capacidade de representar psiquicamente as vivências, descarregando no corpo o trauma instaurado²⁸. Essa realidade aumenta a busca pelos serviços de saúde com a finalidade de resolver problemas físicos, mas que possuem base psicológica.

CONCLUSÃO

O estudo revela que, após o afastamento paterno decorrente de medida protetiva às mães com história de violência conjugal, crianças e adolescentes apresentam repercussões de ordem emocional, comportamental e psíquica. As narrativas maternas apontam que ao passo em que

as(os) filhas(os) sentem alívio pelo afastamento paterno, tornam-se apreensivas(os) com a possibilidade de reaproximação e possibilidade de novas agressões.

Este fato possivelmente fez com que as crianças e adolescentes desenvolvessem a desatenção como fuga para não pensar sobre o ocorrido, gerando com isso a agressividade com os pares e o isolamento. Como não conseguem dar conta desta situação sozinhos, acabam sofrendo em silêncio e somatizando a experiência vivida, expressa, por exemplo, por sintomas de depressão.

Em que pese limite-se por não ter dado vozes aos pais e as crianças e adolescentes, o estudo pode contribuir no fortalecimento do cuidado psicológico de crianças/adolescentes que experienciaram a violência, munindo profissionais de subsídios para traçar estratégias preventivas. Além disso, salienta-se a necessidade de fornecer suporte emocional às mães de modo que estas exerçam a parentalidade e auxiliem na ressignificação do vivido por essas crianças e adolescentes. Nesse sentido, profissionais de saúde são de suma importância para estarem atentos às demandas de saúde de crianças e adolescentes oriundas de situações de violência para, além do visível, auxiliarem na rede de enfrentamento a mitigar os sofrimentos vividos por estes infantes.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos. Painel de dados. Brasília [acesso 2021 Jul 17];2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldedadosdaondh/2020sm02>.
2. Araújo MC, Pereira NP, Silva KKA, Ortiz MCW, Magalhães JRF, Santos JDFL, Gomes NR. Crianças e adolescentes no contexto da pandemia: a interface com a violência intrafamiliar. *SaudColetiv (Barueri)* [Internet]. 2021[acesso 2022 Nov 26];11(65):6270-9. Disponível em: <https://revistas.mpmcomunicacao.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/1612>
3. Brasil. Lei 11.340 de 7 de Agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
4. Abuchaim BO. Importância dos vínculos familiares na primeira infância: estudo II/organização Comitê Científico do Núcleo pela infância. 2016. 1. ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – FMCSV.
5. Gazzaniga MS. Ciência psicológica: mente, cérebro e comportamento. 2 ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2005.
6. Costa KA, Laport TJ. Família e sociedade: uma análise sobre o processo do desenvolvimento humano. *Revista Mosaico* [Internet]. 2019 [citado 05 nov. 2022];10(1):49-55. Disponível em: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/1784>.

7. Reis DM, Prata LCG, Parra CR. O impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento psíquico infantil. *Psicologia pt* [Internet]. 2018 [citado 23 nov. 2022];ISSN: 1646-6977. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1253.pdf>
8. Farrow VC, Bosch J, Crawford JN, Snead C, Shulkin J. Screening for History of Childhood Abuse: Beliefs, Practice Patterns, and Barriers Among Obstetrician - Gynecologists. *Health Care Services* [Internet]. 2018 [cited 16 nov. 2022];28(6):559-568. Available from: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1049386718301324?casa_token=Ma37nUudaJwAAAAA:9A0bmgR06scZ3plp0NCsbZHT2bGZ9DA2FWzZntgQdtSSQamdc64NMYAdIPipsL2Aed8FJKagBD4
9. Brasil. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
10. Altafim ER, Linhares MB. Programa de Parentalidade para Prevenção de Violência Contra Crianças no Contexto Brasileiro: da Eficácia para a Larga Escala Sustentável. Reflexões em torno da covid-19: famílias, crianças e jovens em risco. 2022 [citado 07 nov. 2022]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/357539327_Programa_de_Parentalidade_para_a_Prevencao_de_Violencia_Contra_Crianças_no_Contexto_Brasileiro_da_Eficacia_para_a_Larga_Escala_Sustentavel
11. Minayo CMS. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. *Revista pesquisa qualitativa* [Internet]. 2017 [citado 04 nov. 2022];5(7):1-12.
12. Bardin L. Análise de conteúdo. São Paulo. Edições 70. Boaventura. 2016
13. Mahoney AA, Almeida LR. Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon. *Psicologia da educação* [online]. 2005 [citado 08 nov. 2022];20:11-30. ISSN 1414-6975.
14. Magalhães JRF, Gomes NP, Estrela FM, Silva AF, Carvalho RMS, Pereira A. Significado de la dinámica familiar por hombres que reprodujeron la violencia doméstica. *Acta Paulista de Enfermagem* [online]. 2021 [citado 03 ago. 2022];34:eAPE00803. Disponível em: <https://doi.org/10.37689/actape/2021AO00803>
15. Santos AS. O desenvolvimento infantil afetado pelos conflitos conjugais sobre a perspectiva de terapia cognitivo comportamental. 2021. Disponível em: <http://186.251.225.226:8080/handle/123456789/247>
16. Macaroni SM, Miranda KP. Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento à mulher. *Pensando fam.* [Internet]. 2018 [citado 03 nov. 2022];22(1):163-178. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000100013&lng=pt&nrm=iso.
17. Alvares LGG, Alves MTSSB, Santos AM, Oliveira BLCA, Chagas DC. Associação entre a violência psicológica e o transtorno de estresse pós-traumático em adolescentes de uma coorte. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2021[citado 27 Julho 2022];37(12):e00286020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00286020>.
18. Dalgalarondo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre, 2005. Editora Artes Médicas do Sul
19. Greinert BRM, Sá JS, Yaegashi SFR, Marques AG, Grossi-Milani R. Família, comportamento e qualidade de vida em crianças vítimas de violência doméstica. *Revista*

- Valore [Internet]. 2019 [citado 26 jul. 2022];4:151-166. Disponível em: <https://doi.org/10.22408/reva402019322151-166>.
20. Moreira LMAG, Motta IF. Consultas Terapêuticas com pais e filhos: o espaço potencial em reconstrução. *Estilos da Clínica* [Internet]. 2021 [citado 23 nov 2022];26(1):68-82. DOI: 10.11606/issn.1981-1624.v26i1p68-82.
 21. Casali-Robalinho IG, Del Prette ZAP, Del Prette A. Habilidades Sociais como Predictoras de Problemas de Comportamento em Escolares. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* [online]. 2015 [citado 03 ago. 2022];31(3):321-330. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-37722015032110321330>
 22. Lima CB. Violência juvenil: O desafio das práticas restaurativas no espaço escolar. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação* [Internet]. 2020 [citado 07 nov. 2022];36(2):731-749. doi: 10.21573/vol36n22020.94695.
 23. Abreu CD, Silva LDL, Silva LM. Divórcio dos pais: sentimentos e percepções das crianças. *Semina: Ciências Sociais e Humanas* [Internet]. 2020 [citado 21 nov. 2022];41(1):19-32. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/38186>
 24. Skinner EA, Edge K, Altman J, Sherwood H. Buscando a estrutura de enfrentamento: Uma revisão e crítica dos sistemas de categoria para classificar formas de enfrentamento. *Boletim Psicológico* [Internet]. 2016;129(2):216-269. doi:10.1037/0033-2909.129.2.216
 25. Ayers TS, Sandler IN, West SG, Roosa MW. A dispositional and situational assessment of children's coping: testing alternative models of coping. *J. Pers.* [Internet]. 1996;64:923-958. doi: 10.1111/j.1467-6494.1996.tb00949.x
 26. Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Manual de rotinas e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. 2ª ed. Brasília: Conselho nacional de justiça. 2018. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/0/Manual+de+rotinas+13.9.18+-+Versa%CC%83o+com+os+u%CC%81ltimos+ajustes.pdf/75dc424d-7c75-8f71-255f-c550cfcdbef6>. Acesso em: 20 abril. 2021
 27. Brasil. Ministério da Saúde. Mortalidade por suicídio e notificações de lesões autoprovocadas no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. [Internet]. 2021 set. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_33_final.pdf
 28. Lemo SC, Chatelard DS, Tarouquella KC. Psicossomática e trauma: o sujeito frente ao irrepresentável. *Estilos da Clínica* [Internet]. 2021 [citado em 02 out. 2022];26(4):584-595. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v26i3p584-595>

4.2 MANUSCRITO 2

VIOLAÇÕES NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE INFANTOJUVENIS AFASTADOS DO PAI POR VIOLÊNCIA CONJUGAL: NARRATIVAS MATERNAS

RESUMO

Objetivo: Identificar as violações nos direitos fundamentais de crianças e adolescentes face ao afastamento paterno em decorrência da violência conjugal através das narrativas maternas.

Metodologia: Estudo qualitativo com oito mulheres vítimas de violência conjugal sendo mães de criança/adolescente cujo pai era réu do litígio e estava em distanciamento da(o) filha(o) sendo acompanhadas por duas instituições competentes. Análise de conteúdo de Bardin, seguindo os preceitos éticos estabelecidos pela resolução 466/2012 e foi aprovada em Comitê de Ética em Pesquisa. **Resultados:** A partir dos dados coletados/analísados, foram obtidas cinco categorias: descontinuidade da convivência pai e filho, ausência de lazer com o pai, diminuição de acesso aos cuidados à saúde, decaimento do padrão alimentar e mudança do ambiente escolar.

Considerações finais: O afastamento paterno pode alterar os direitos fundamentais na vida de crianças/adolescentes e conseqüentemente provoca prejuízo no desenvolvimento dos mesmos, necessitando criar ações para apoiar mães e filhas(os) em contexto de violência.

Descritores: Violência contra as Mulheres; Relacionamento Paterno-Filial; Distanciamento Físico; Desenvolvimento Infantil; Desenvolvimento do Adolescente

INTRODUÇÃO

Os direitos fundamentais dos infantojuvenis estão salvaguardados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual atribui responsabilidade da sua manutenção à família, comunidade, sociedade em geral e poder público. Esses direitos dizem respeito à garantia de alimentação, lazer, educação, moradia, dignidade, respeito e convivência familiar, oportunizando o pleno desenvolvimento físico, mental, social e espiritual (BRASIL, 1990). Além disso, o estatuto dispõe a obrigatoriedade de proteger crianças e adolescentes de toda forma de violência. Concordantemente, essa lei se alinha aos objetivos de desenvolvimento sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU) que, dentre outras, tem as metas de assegurar saúde e bem-estar para todas as pessoas de forma regular e eficiente e promover a paz (PNUD, 2015).

Todavia, mesmo com estes direitos previstos e metas estipuladas, crianças e adolescentes têm enfrentado situações que as(os) colocam em vulnerabilidade e podem ferir seus direitos, como a violência. Dados do Disque 100, considerando até início de julho de 2022, mostram mais de 78 mil denúncias de violências contra menores de 19 anos, o que representa 41% de todos os registros, sendo esse o público mais vulnerável (BRASIL, 2022). Em comparação, no ano de 2021, registrou-se mais de 100 mil denúncias, permanecendo o público infantojuvenil como principal vítima de violações (BRASIL, 2021). Não obstante, no mesmo período de 2022, foram realizadas mais de 303,9 mil denúncias de violência contra mulher

(BRASIL, 2022), o que pode significar a vivência direta e/ou indireta da violência por crianças e adolescente ao estarem inseridas nesse contexto. Essa realidade também percebida em Portugal, no ano de 2021 foram registradas 19846 denúncias de violência doméstica (APAV, 2021).

Considerando que este público se encontra em estágio de pleno desenvolvimento, conviver com o fenômeno da violência interfere e compromete diretamente a saúde e bem-estar destes indivíduos. Estudo bibliográfico aponta que a violência em todos os seus tipos é um fator de risco para o desenvolvimento e no caso da violência psicológica destaca-se prejuízos na autoestima, habilidades sociais, aprendizado e a transgeracionalidade da violência (REIS et al., 2018).

Também um estudo realizado na Nova Zelândia com 705 participantes que sofreram violência na infância/adolescência apresentou dificuldades emocionais, comportamentais e de aprendizado (HASHEMI et al., 2022). Nesse cenário de violência experienciado por crianças e adolescentes, muitas mulheres buscam romper com esta relação, impulsionada não só pelo próprio sofrimento, mas também pelo sofrimento dos filhos. Desta maneira, ao denunciar o autor da violência, pode ser emitida por um(a) juiz(a) uma ordem restritiva de aproximação, denominada pela Lei 11.340/2006, conhecida como Maria da Penha como Medida Protetiva de Urgência (MPU), que visa resguardar a integridade física da mulher e, se necessário da(o) filha(o). Destaca-se que, mesmo ante o afastamento por escolha, conflito ou determinação judicial, a lei não exime o pai do poder familiar, o qual permanece na obrigatoriedade de sustentar, proteger e educar (BRASIL, 1990).

Além da lei supracitada, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança reforça a responsabilidade parental em assegurar os direitos dos menores (Brasil, 2018). Contudo, estudo com autores de violência relatam que com a expedição da medida protetiva direcionada à mulher, houve afastamento das(os) filhas(os), com consequente quebra dos vínculos entre a díade e sofrimento para ambas as partes (OLIVEIRA et al., 2022). Outrossim, é comum o relato de mulheres em que os pais abandonam emocionalmente e deixam de cumprir com suas responsabilidades acerca dos direitos infantojuvenis. Esse cenário pode impactar em diversas áreas da vida das crianças e adolescentes e, conseqüentemente, no seu desenvolvimento.

Portanto, é necessário que profissionais de saúde considerem o contexto de violência para traçar estratégias de minorar os impactos para crianças e adolescentes ainda que em face a medida protetiva. Embora essa seja tão necessária para mulher, não pode ser impedimento para que crianças e adolescentes mantenham os seus direitos garantidos. Nesta perspectiva, se faz

necessário conhecer quais as alterações que crianças e adolescentes estão suscetíveis nos seus direitos fundamentais face ao afastamento paterno. Deste modo, o estudo objetiva identificar violações nos direitos fundamentais de crianças e adolescentes face ao afastamento paterno em decorrência da violência conjugal através das narrativas maternas

RESULTADOS

Este estudo foi realizado com oito mulheres/mães com idades entre 29 e 39 anos na sua maioria negras, solteiras, evangélicas e com ensino médio completo. Cinco mulheres possuíam renda inferior a dois salários mínimos, duas declararam estar desempregadas e uma realizava estágio remunerado. A convivência com o pai da criança/adolescente foi de 7 à 15 anos e desse relacionamento tinham em sua maioria, um único filho, cuja idade variava de 5 a 15 anos no momento da entrevista. Desse estudo emergiram as seguintes categorias: Mudança de casa/descontinuidade da convivência familiar, ausência de lazer com o pai, ausência do cuidado à saúde, decaimento do padrão alimentar e substituição do ambiente escolar.

Descontinuidade da convivência pai e filho

O estudo desvelou que, devido ao contexto de violência, as mães relataram a necessidade de deixar a casa onde residiam com suas/seus filhas(os). Tal necessidade gerou distanciamento do pai e perda de espaço e objetos pessoais.

Meu filho e eu mudamos de casa após a separação. [...] ele tinha crises de choro porque não estava acostumado a ficar aqui, estranhou o ambiente e sentia falta do pai (M1, filho - 6 anos)

Mudamos de uma casa grande, espaçosa e cheia de brinquedos para um apartamento pequeno. [...] meus filhos não puderam trazer nada e comentam comigo que sentem falta das suas coisas (M2, filhos - 6 e 7 anos)

Ausência de lazer com o pai

As narrativas maternas revelam que crianças/adolescentes afastadas do pai experienciaram a diminuição nas atividades de lazer que tinham em família. Essa situação acarretou desejo de reviver a rotina que tinham anteriormente.

Antes saíamos juntos, levávamos as crianças para passear. [...] montávamos cama para assistir filme e dormir na sala. Hoje meus filhos sentem falta desses momentos e de poder conversar sobre séries com o pai (M4, filha - 8 anos, filho - 13 anos)

Eu, meu ex-marido e minha filha saímos muito. Hoje em dia ela diz que sente falta de ir à praia, jogar bola, brincar e das atividades que ele fazia com o pai (M5, filha - 5 anos)

Diminuição de acesso aos cuidados à saúde

A pesquisa apontou, através do discurso das mães, para a dificuldade que suas/ seus filhas(os) vem experienciando em acessar e/ou manter o cuidado com a saúde, dado o contexto de conflitos entre os genitores. Essa situação tem comprometido, inclusive, tratamentos que eram realizados anteriormente.

O pai parou de se preocupar com a saúde da minha filha. Uma vez, o dente dela caiu, precisava ir ao dentista e a avó, que media o contato com o pai, só se preocupou com o valor da consulta. Nem ela (avó), nem o pai buscaram saber como a menina estava ou se iria precisar de algo mais (M4, filha - 8 anos, filho - 13 anos)

Meu filho tem déficit de atenção e fazia acompanhamento com psicólogo e neurologista através do plano do genitor mas, diante a situação que vivemos, tenho medo do que o pai pode fazer a ele então, como não quero mais aproximação entre eles, meu filho parou o tratamento (M6, filho - 15 anos).

Decaimento do padrão alimentar

As narrativas das mães também revelam alterações no padrão alimentar das(os) suas/seus filhas(os) em decorrência da falta de auxílio financeiro por parte do pai, deixando de ter acesso a alimentos que antes faziam parte da sua dieta. Essa situação não foi bem compreendida pelas crianças/adolescentes e as necessidades só foram supridas por ajuda de familiares

Após a separação, eu estava desempregada e o pai da minha filha passou 5 meses sem dar nenhuma ajuda financeira. Isso mudou nosso padrão de vida e minha filha não conseguia entender. Eu precisei entrar na justiça pedindo pensão e foi então que ele passou a pagar. Por

um tempo disponibilizou seu ticket alimentação, mas suspendeu quando constituiu uma nova família (M3, filha - 9 anos)

A pensão alimentícia não chega a um terço do valor que antes gastávamos só com lanches e eu ainda preciso suprir todas as outras necessidades. Eu não tenho condições de arcar com tudo e a cada dia temos menos comida em casa. Se não fosse pelo apoio dos meus pais, estaríamos passando fome (M4, filha - 8 anos, filho - 13 anos)

Mudança do ambiente escolar

As mães revelaram que após o afastamento paterno necessitaram mudar suas/seus filhas(os) de escola pelos conflitos conjugais que envolviam o ambiente escolar e as crianças e adolescentes. Além disso, a dificuldade financeira foi outro fator que suscitou a mudança do ensino privado para o público.

Após a separação, o pai dos meus filhos guardava a agenda escolar para que eu não tivesse acesso e ainda jogava na cara da minha filha que ele pagava a escola. Então, decidi matriculá-los em uma escola pública (M8, filho - 8 anos e filha -12 anos)

Eu não tenho condições de mantê-la na escola particular e por isso a matriculei na pública, mas meu ex-marido e a família dele diziam para minha filha que, com o dinheiro que ele dava, eu podia comprar uma escola (M3, filha - 9 anos)

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo qualitativo que contou com a participação de oito mulheres em situação de violência conjugal assistidas pela II Vara de Violência Doméstica e Familiar, órgão responsável por processar e julgar casos de agressão, e pela Operação Especial Ronda Maria da Penha, especializada em prestar auxílio às mulheres que dispõem de medidas protetivas de urgência deferidas pela Justiça. A descrição da metodologia atendeu aos critérios de consolidação do *Consolidated criteria for reporting qualitative research (COREQ)* (TONG; SAINSBURY; CRAIG, 2007).

A aproximação com o público ocorreu através do projeto Vid@ na Covid, elaborado para telemonitorar a saúde das mulheres vinculadas aos serviços supracitados em busca de sinais indicativos de Covid e orientar cuidados. Tal projeto possibilitou acesso aos contatos

telefônicos das possíveis colaboradoras do estudo. Durante as chamadas para telemonitoramento efetuadas nesse projeto, graduandas(os), pós-graduandas(os) e voluntárias(os) do programa de extensão faziam o convite para participação na pesquisa. As pesquisadoras ligavam para as mulheres e explicavam os objetivos, possíveis incômodos decorrentes das perguntas, sobre a liberdade para não responder, de desistir em qualquer etapa, além da garantia de que as informações são sigilosas e anônimas.

Para serem incluídas, as mulheres precisavam cumprir os seguintes critérios: estar em situação de processo judicial por violência conjugal e ser mãe de criança/adolescente menor de 18 anos cujo pai era réu do litígio e estava em distanciamento da(o) filha(o). O critério excludente consistiu em exibir fragilidade emocional, confirmada por análise da psicóloga do estudo. Das convidadas, aproximadamente dez recusaram participar da entrevista em razão do pouco tempo disponível. Aquelas que, de fato, participaram não desistiram em nenhum momento e foram nomeadas pela letra M seguida do algarismo correspondente à sua entrevista para que, assim, não pudessem ser reconhecidas.

A coleta de dados ocorreu por meio de entrevistas orientadas por instrumento contendo questões acerca dos dados sociodemográficos (idade, raça/cor, religião, escolaridade, renda familiar, quantidade de moradores na residência, quantidade e idade dos filhos, estado civil) e norteadas pela seguinte questão: Você percebeu alguma alteração no contexto de vida de sua(eu) filha(o) depois do afastamento paterno?. As entrevistas foram feitas na plataforma *Google Meet* no período entre setembro e novembro de 2021, com exceção de uma que foi realizada pelo recurso de vídeo chamada do aplicativo *WhatsApp*, uma vez que a participante apresentou dificuldade para utilizar a ferramenta do Google. Essas, com duração média de 50 minutos, foram gravadas, transcritas e analisadas segundo a Análise de conteúdo temática categorial de Bardin (2016). Esse método sugere a princípio realizar a pré-análise, que consiste em uma leitura “flutuante” da entrevista, seguido de exploração do material para a escolha de categorias e, por fim, a sistematização dos dados coletados para interpretação. A partir disso, foram selecionadas cinco categorias: Descontinuidade da convivência pai e filho; Ausência de lazer com o pai; Diminuição de acesso aos cuidados à saúde; Decaimento do padrão alimentar e Mudança do ambiente escolar.

Devido à pandemia e às diretrizes de distanciamento social, as mulheres assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido de forma digital, respeitando todos os princípios éticos dispostos nas resoluções nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. A presente pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, sob o parecer nº 4.933.325/2021.

DISCUSSÃO

O contexto de violência conjugal levou as mulheres-mães a saírem da casa com as (os) filhas (os) onde residiam a fim de salvaguardar sua integridade ainda que não existisse aparato legal que exigisse sua mudança. Nesse sentido, ao buscar refúgio em outro espaço, houve para as crianças e adolescentes alteração da estrutura familiar e conseqüentemente distanciamento da relação com o pai. Essa realidade pode guardar relação com o fato do afastamento físico provocar ou aumentar um afastamento emocional com o pai como desvela adolescentes em estudo do interior do estado do Rio Grande do Sul (VIEIRA, NEUMANN, ZORDAN, 2019). Enquanto direito fundamental, à convivência familiar é preconizada pelo Estatuto da Criança e do adolescente considerando a importância das relações para o desenvolvimento (BRASIL, 1990) e que estas devem ser preservadas desde que não ocasione prejuízo às crianças e adolescentes. Contudo, cabe destacar que, no cenário de violência, a relação tóxica torna-se desfavorável.

A mudança de casa, além das alterações na dinâmica familiar, acarretou para crianças/adolescentes do nosso estudo perdas no que diz respeito à redução do espaço físico da casa, a não possibilidade de levar brinquedos e outros itens pessoais, alterando o modo de vida dos infantojuvenis, o que pode dificultar a adaptação. Pesquisa desvela que quando crianças e adolescentes são submetidos a um ambiente desconhecido e uma nova rotina sem o devido processo adaptativo, essas alterações podem gerar ansiedade, estresse e insegurança (SOUZA et al., 2021). Outra situação que pode estar dificultando a aceitação das filhas (os) é a mudança ocorrer permeada por conflitos. Nesse sentido, estudo mostra que divórcio realizado de forma dialogada tende a ser melhor compreendido por crianças e adolescentes (SILVA, 2016). A casa na vida dos infantojuvenis possui uma dimensão ampliada, não só de estrutura física, mas a representação subjetiva de proteção e, diante da mudança abrupta, pode contribuir com o imaginário de desproteção associada à ruptura familiar.

Ante a mudança de casa e o afastamento paterno, crianças e adolescentes experienciaram alterações no lazer, conforme as narrativas maternas que expressam antes da separação haver uma rotina de entretenimento tanto dentro do lar quanto fora. Essa situação pode relacionar-se com a necessidade da(o) mãe/pai darem conta de outras atividades que, antes do afastamento, eram divididas. Corroborando, mães e pais divorciados na Bélgica relatam dificuldades em manter rotinas diárias após a separação devido às questões financeiras, as preocupações quanto às alterações na dinâmica familiar e a instabilidade emocional diante o

contexto de separação (VAN GASSE; MORTELMANS, 2020). Paralelo a isso, estudo nos países baixos mostra que homens que não residiam com suas/seus filhas(os) e aqueles que formaram nova família, sobretudo na presença de novas crianças, passaram menos tempo de lazer junto a esses (KOSTER et al., 2021). Percebe-se que, por diferentes motivações, nenhum dos responsáveis mantém a rotina de lazer com os filhos ou busca alternativas para suprir essa lacuna.

Esse cenário afeta diretamente as crianças/adolescentes que sentem falta dos momentos de interação com os genitores, os quais são de grande importância para o desenvolvimento desses indivíduos. Estudo realizado no Quênia evidencia o ato de assistir desenho animado enquanto influenciador de valores e formador de visão de mundo dos infantojuvenis, destacando a importância dos responsáveis em realizarem tal tarefa com suas/seus filhas(os) e assim orientarem a formação (KIDENDA, 2019). Neste sentido, um estudo de coorte na Finlândia, que acompanhou pessoas acerca das suas atividades de lazer, verificou que adolescentes com menores atividades recreativas apresentavam maiores índices de transtornos psiquiátricos de ordem ansiosa e comportamental. No mesmo sentido, a alta atividade relacionou-se com menores incidências de transtornos afetivos e uso de substâncias (TIMONEN et al., 2021). Ao não dispor de lazer com os genitores, além de não partilhar momentos que podem ser educativos, crianças e adolescentes estão expostos a impactos para sua saúde emocional.

Somado a esse cenário de sofrimento decorrente das alterações vivenciadas após o afastamento paterno, as mães apontaram para carência de assistência à saúde. Nos Emirados Árabes Unidos, pesquisa que buscou motivação para baixa adesão vacinal de crianças encontrou associação entre o divórcio e a hesitação parental quanto à vacinação (ALSUWAIDI et al., 2020) e, embora não apontem justificativa para esse achado, evidencia a vulnerabilidade dos menores quanto à assistência à saúde. Conforme pesquisa nos Estados Unidos, crianças com experiências de situações adversas na infância, na qual inclui violências, abusos, divórcios e outros são mais predispostas a terem cáries e a realizar menos visitas odontológicas preventivas (CROUCH et al., 2019). Nesse contexto, o direito das crianças e adolescentes em terem sua saúde resguardada tende, no contexto de afastamento, a ser negligenciada.

Não obstante a ausência de preocupação com as necessidades das crianças/adolescentes, se somam os conflitos oriundos da separação. Uma revisão integrativa aponta que, após a dissolução do casamento, o exercício da parentalidade encontra dificuldade de ser colocada em prática devido aos resquícios dos conflitos conjugais (SILVA et al., 2019). Na Austrália, estudo

mostrou que durante os cinco primeiros anos após a separação, um em cada oito pais dizem experimentar conflitos entre si e um a cada vinte possuem medo da relação. Essa pesquisa faz emergir que os conflitos ocorrem por motivos fúteis e podem relacionar-se ao ódio interpaparental e ao processo de luto pelo fim do relacionamento (SMYTH; LAWRENCE; MOLONEY, 2019). Nesse contexto, se inserem as(os) filhas(os) que permeiam os conflitos e podem ainda serem usadas(os) para atingir a(o) ex-companheira(o), expondo crianças e adolescentes a uma série de repercussões que não serão resolvidas (OHARA et al., 2019).

Os conflitos parentais após o afastamento paterno no qual há filhas(os) envolvidas(os) se estabelecem, em sua maioria, em torno do aspecto financeiro, o qual também refletiu para as crianças e adolescentes desse estudo no decaimento do padrão alimentar. Corroborando, na Austrália, a separação foi apontada como um dos estressores relacionados à insegurança alimentar advindas da diminuição de recursos financeiros (TEMPLE, 2018). Em outro estudo, mulheres divorciadas na Índia trouxeram a situação financeira como uma das principais situações experienciadas após o divórcio pois não há pagamento da pensão alimentícia, o que expõe as mães ao estresse e a se depararem com dificuldades em atender necessidades básicas das(os) filha(os) (RATHI; PACHAURI, 2018). Diante deste cenário, considera-se não só a alteração no padrão alimentar, mas a possibilidade de trazer impactos na saúde dos infantojuvenil.

Destaca-se que a alimentação é fundamental para assegurar o crescimento e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, pois traz benefícios físicos, como melhora da saúde, da capacidade física e fornecimento de energia e nutrientes (GIARETTA, 2020). Além disso, a alimentação também está ligada a questões emocionais que nesse contexto de separação carece de maior atenção. As pesquisas apontam que distúrbios alimentares, como diminuição ou aumento do apetite possuem interação com a saúde mental, sendo esses comportamentos reflexos de sofrimentos internos (REFERÊNCIAS). Nesse sentido, se com o afastamento paterno há decaimento do padrão alimentar, deve-se considerar a possibilidade de maior necessidade de alimentos ante a um comportamento compensatório ou o acompanhamento para aquelas(es) que estão evitando alimentos. Sendo assim, é imprescindível garantir um padrão alimentar adequado para crianças/adolescentes para que tenham um desenvolvimento saudável e não sejam afetadas emocional e/ou comportamentalmente ao perder algo que tinham e refletir na sua saúde.

Outra alteração que filhas(os) de mães em processo judicial experienciaram após a saída paterna foi a mudança de escola e conseqüente quebra da relação com colegas. O vínculo com atores do ambiente escolar é apontado na literatura como benéfico para o aprendizado e, nesse

sentido, o departamento de educação da Califórnia encontrou menores números de evasão escolar e faltas injustificadas entre estudantes que ao longo dos anos permaneciam com os mesmos colegas de turma (KIRKSEY et al., 2018). Destaca-se que profissionais da educação têm potencial para identificar situações de violência e adoecimentos, contudo a mudança de escola e conseqüente perda de vínculo pode dificultar a proteção e cuidado das crianças e adolescentes.

Além disso, ressalta-se que no contexto de afastamento paterno, os infantojuvenis encontram-se em situação de instabilidade familiar, o que por si só pode ser nocivo ao aprendizado. Em estudo com adolescentes turcos, autores trazem que aqueles inseridos em ambientes familiares com baixos conflitos possuíam maior envolvimento escolar, nessa mesma perspectiva aqueles(as) com maior adesão escolar relataram famílias mais estruturadas (HARIS et al., 2020). Nesse ínterim, a mudança escolar ocorrendo de maneira abrupta tende a não contribuir com o aprendizado, tampouco com a compreensão das alterações que vêm sendo experienciadas em suas vidas.

Ante as referidas alterações nos direitos dos infantojuvenis reportadas pelas mães é importante que no contexto de violência e afastamento paterno haja responsabilização dos genitores quanto às suas funções parentais, independente da sua relação conjugal, a fim de minimizar os impactos sobre a prole no momento de separação. Destaca-se que, compreendendo o cenário conturbado que a violência provoca, há necessidade de que as estratégias traçadas para cumprir as responsabilidades considerem os conflitos que pode haver entre mães e pais. Sendo assim, a inclusão de mediadores que tenham proximidade com a/o criança/adolescente e exerça maior neutralidade na tomada de decisões pode auxiliar no estabelecimento de uma nova rotina e na adaptação à nova realidade.

Outrossim, as alterações oriundas da vivência da violência experienciada no lar ou dos conflitos após o afastamento paterno requer que profissionais de saúde, sobretudo enfermeiras, discutam com mães e pais a necessidade e importância do cuidado à saúde de crianças/adolescentes. Isso porque os infantojuvenis estão em desenvolvimento e precisam de assistência/acompanhamento e garantia de direitos, promoção da saúde, manutenção dos vínculos e o exercício da parentalidade nestas fases da vida. Enquanto estratégia, profissionais de saúde podem informar às/aos mães/pais acerca do acesso gratuito a consultas e atendimento médico, acompanhamento psicológico, nutricionista, dentre outros.

Ainda que a Lei Maria da Penha preconize o atendimento multiprofissional às mulheres e suas/seus filhas(os) em situação de violência, carece de dispositivos que fiscalize esses atendimentos e institua mecanismos que efetivem uma ação direcionada às alterações que

podem ser experienciadas. Além disso, a atuação do poder público para criar políticas públicas voltadas ao cuidado de filhas(os) de mulheres e homens em situação de violência poderá potencializar o acesso a esses serviços, a fim de que após o afastamento paterno crianças/adolescentes não fiquem desassistida(os).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa revelou que o afastamento paterno no contexto de violência pode expor crianças e adolescentes à descontinuidade da convivência pai e filha(o), a não participação nos momentos de lazer, diminuição de acesso aos cuidados à saúde, decaimento do padrão alimentar e mudança do ambiente escolar, o que impacta nos direitos fundamentais. Tais alterações ocasionam prejuízos significativos para o desenvolvimento, o que indica a necessidade de criar e promover ações que apoiem mães e seus filhas(os) em contexto de violência a fim de possibilitar a reestruturação de suas vidas após o afastamento paterno.

Desta forma, este estudo, ao compreender o contexto de crianças e adolescentes afastadas do pai devido a violência experienciada na família, contribui para o direcionamento de ações nas áreas que são mais impactadas nesse cenário. Aliado a isso, se faz necessário que profissionais da saúde, da educação e outros que atuem com esse público auxiliem os menores a ressignificar suas histórias e busquem meios para minimizar os impactos gerados pela vivência.

Este estudo entrevistou uma população de baixo poder aquisitivo, o que pode ter contribuído para impactos mais significativos nas experiências das crianças e adolescentes. Desse modo, é importante realizar outros estudos com diferentes níveis sociais para validar as mudanças e estruturar ações que garantam o acesso aos direitos fundamentais independentemente do nível socioeconômico.

REFERÊNCIAS

ALSUWAIDI, A. R. *et al.* Vaccine hesitancy and its determinants among Arab parents: a cross-sectional survey in the United Arab Emirates. **Human vaccines & immunotherapeutics**, [s. l.], v. 16, n. 12, p. 3163–3169, 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32401612/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - PNAISC** Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

CROUCH, E. *et al.* Exploring associations between adverse childhood experiences and oral health among children and adolescents. **Journal of public health dentistry**, [s. l.], v. 79, n. 4, p. 352–360, 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31461174/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

GIARETTA, Mariele. **Alimentação saudável: educando e cuidando da infância na educação infantil**. 2020. 11 f. Artigo de conclusão de curso (Licenciado em Pedagogia). Curso de Pedagogia. Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, RS, 2020.

GOMES, N. P. *et al.* Homens e mulheres em vivência de violência conjugal: características socioeconômicas. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, [s. l.], v. 33, n. 2, p. 109–116, 2012.

HARRIS, C. *et al.* Family environment and school engagement: An investigation of cross-lagged effects. **Journal of adolescence**, [s. l.], v. 84, p. 171–179, 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32937219/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

HASHEMI, L. *et al.* Intergenerational Impact of Violence Exposure: Emotional-Behavioural and School Difficulties in Children Aged 5–17. **Frontiers in Psychiatry**, [s. l.], v. 12, p. 2522, 2022. Disponível em: Acesso em: 2 mar. 2023.

KIRKSEY, J. J.; GOTTFRIED, M. A. Familiar Faces: Can Having Similar Classmates from Last Year Link to Better School Attendance This Year?. <https://doi.org/10.1086/700236>, [s. l.], v. 119, n. 2, p. 223–243, 2018. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/700236>. Acesso em: 2 mar. 2023.

KOSTER, T. *et al.* Parenting in Postdivorce Families: The Influence of Residence, Repartnering, and Gender. **Journal of Marriage and Family**, [s. l.], v. 83, n. 2, p. 498–515, 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/jomf.12740>. Acesso em: 2 mar. 2023.

O'HARA, K. L. *et al.* Coping in context: The long-term relations between interparental conflict and coping on the development of child psychopathology following parental divorce. **Development and psychopathology**, [s. l.], v. 31, n. 5, p. 1695, 2019. Disponível em: </pmc/articles/PMC6854280/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

OLIVEIRA, M. A. da S. *et al.* Implications for men of separation from their children due to emergency protective measure. **Acta Paulista de Enfermagem**, [s. l.], v. 35, 2022. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/ape/a/WGBN3gpxmcNfTyNYDLbyvDw/abstract/?lang=en>. Acesso em: 1 jan. 2023.

OMS. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). **Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**. Brasília: PNUD, 2015. 250 p

RATHI, P.; PACHAURI, J.; POOJA RATHI, C. Problems faced by divorced women in their pre and post-divorce period: A sociological study with reference to District Meerut. **Journal of Pharmacognosy and Phytochemistry**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 207–212, 2018. Disponível em: <https://www.phytojournal.com/archives/2018.v7.i1.2503/problems-faced-by-divorced-women-in-their-pre-and-post-divorce-period-a-sociological-study-with-reference-to-district-meerut>. Acesso em: 2 mar. 2023.

REIS, D. M.; PRATA, L. C. G.; PARRA, C. R. O impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento psíquico infantil. **Psicologia pt**, [s. l.], 2018. Disponível em: https://www.psicologia.pt/artigos/ver_artigo.php?o-impacto-da-violencia-intrafamiliar-no-desenvolvimento-psiquico-infantil&codigo=A1253&area=d11a. Acesso em: 1 jan. 2023.

SCHRAMM, D. G.; BECHER, E. H. Common Practices for Divorce Education. **Family Relations**, [s. l.], v. 69, n. 3, p. 543–558, 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/fare.12444>. Acesso em: 2 mar. 2023.

SILVA, D. M. P. **Mediação e guarda compartilhada: conquistas para a família**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2016.

SILVA, L. D. L. da; CHAPADEIRO, C. A.; ASSUMPCÃO, M. C. O exercício da parentalidade após a dissolução conjugal: uma revisão integrativa. **Pensando famílias**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 105–120, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000100009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 2 mar. 2023.

SMYTH, B. M.; MOLONEY, L. J. Post-Separation Parenting Disputes and the Many Faces of High Conflict: Theory and Research. **Australian and New Zealand Journal of Family Therapy**, [s. l.], v. 40, n. 1, p. 74–84, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/anzf.1346>. Acesso em: 2 mar. 2023.

SOUZA, A. C.; CONCEIÇÃO, R. C. da; MARTINS, M. das G. T. DIVÓRCIO: OS DANOS CAUSADOS NO COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Revista Psicologia em Foco**, [s. l.], v. 13, n. 18, p. 90–109, 2021. Disponível em: <https://revistas.fw.uri.br/index.php/psicologiaemfoco/article/view/3743>. Acesso em: 2 mar. 2023.

TEMPLE, J. B. The Association between Stressful Events and Food Insecurity: Cross-Sectional Evidence from Australia. **International journal of environmental research and public health**, [s. l.], v. 15, n. 11, 2018. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30360491/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

TIMONEN, J. *et al.* Associations between Adolescents' Social Leisure Activities and the Onset of Mental Disorders in Young Adulthood. **Journal of youth and adolescence**, [s. l.], v. 50, n. 9, p. 1757–1765, 2021. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34146211/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

TONG, A.; SAINSBURY, P.; CRAIG, J. Consolidated criteria for reporting qualitative research (COREQ): a 32-item checklist for interviews and focus groups. **International Journal for Quality in Health Care**, [s. l.], v. 19, n. 6, p. 349–357, 2007. Disponível em: <https://academic.oup.com/intqhc/article/19/6/349/1791966>. Acesso em: 2 mar. 2023.

VAN GASSE, D.; MORTELMANS, D. Reorganizing the Single-Parent Family System: Exploring the Process Perspective on Divorce. **Family Relations**, [s. l.], v. 69, n. 5, p. 1100–1112, 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/fare.12432>. Acesso em: 2 mar. 2023.

VIEIRA, L.; NEUMANN, A. P.; ZORDAN, E. P. O divórcio e o recasamento dos pais na percepção dos filhos adolescentes. **Pensando famílias**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 121–136, 2019.

Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000100010&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 2 mar. 2023.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo revelou que, após o afastamento paterno decorrente de medida protetiva às mães com história de violência conjugal, crianças e adolescentes apresentam repercussões de ordem emocional, comportamental e psíquica. As narrativas maternas apontam que ao passo em que as(os) filhas(os) sentem alívio pelo afastamento paterno, tornam-se apreensivas(os) com a possibilidade de reaproximação e possibilidade de novas agressões.

Este fato possivelmente fez com que as crianças e adolescentes desenvolvessem a desatenção como fuga para não pensar sobre o ocorrido, gerando com isso a agressividade com os pares e o isolamento. Como não conseguem dar conta desta situação sozinhos, acabam sofrendo em silêncio e somatizando a experiência vivida, expressa, por exemplo, por sintomas de depressão.

A pesquisa também evidencia alterações nos direitos fundamentais na vida de crianças e adolescentes, sobretudo no que diz respeito à descontinuidade da convivência pai e filha(o), a não participação nos momentos de lazer, diminuição de acesso aos cuidados à saúde, decaimento do padrão alimentar e mudança do ambiente escolar. Tais alterações ocasionam prejuízos significativos para o desenvolvimento, o que indica a necessidade de criar e promover ações que apoiem mães e seus filhas(os) em contexto de violência a fim de possibilitar a reestruturação de suas vidas após o afastamento paterno.

Desta forma, este estudo ao compreender o contexto de crianças e adolescentes afastadas do pai devido a violência experienciada na família, contribui para o direcionamento de ações nas áreas que são mais impactadas nesse cenário. Aliado a isso, se faz necessário que profissionais da saúde, da educação e outros que atuem com esse público auxiliem os menores a ressignificar suas histórias e busquem meios para minimizar os impactos gerados pela vivência.

Em que pese limite-se por não ter dado vozes aos pais e as crianças e adolescentes, o estudo pode contribuir no fortalecimento do cuidado psicológico de crianças/adolescentes que experienciaram a violência, munindo profissionais de subsídios para traçar estratégias preventivas.

REFERÊNCIAS

- ABREU, C. D. DE; SILVA, L. D. L. DA; SILVA, L. M. DA. Divórcio dos pais: sentimentos e percepções das crianças. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 41, n. 1, p. 19–32, 30 abr. 2020.
- ABUCHAIM, B. O. **Importância dos vínculos familiares na primeira infância**: estudo II/organização Comitê Científico do Núcleo pela infância. 1. ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – FMCSV, 2016.
- ALSUWAIDI, A. R. *et al.* Vaccine hesitancy and its determinants among Arab parents: a cross-sectional survey in the United Arab Emirates. **Human vaccines & immunotherapeutics**, [s. l.], v. 16, n. 12, p. 3163–3169, 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32401612/>. Acesso em: 2 mar. 2023.
- ALTAFIM, E. R. P.; LINHARES, M. B. M. Programa de Parentalidade para Prevenção de Violência Contra Crianças no Contexto Brasileiro: da Eficácia para a Larga Escala Sustentável. Em: **Reflexões em torno da COVID-19: famílias, crianças e jovens em risco**. Viseu: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, 2021. p. 59–73.
- ÁLVARES, L. G. G. S. *et al.* Associação entre a violência psicológica e o transtorno de estresse pós-traumático em adolescentes de uma coorte. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, n. 12, 2021.
- ALVAREZ, S. Neoliberalismos e as trajetórias dos feminismos latino-americanos. In: MORENO, R. (org.). **Debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres**. São Paulo: Editora SOF, 2014.
- ALVES, B. C. **Violência intrafamiliar**. 2020. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Brasil, São Paulo, 2020.
- ALVES, L. P. *et al.* Infância, vulnerabilidade e situação de risco em Paulo Afonso – Bahia. **Revista Científica da FASETE**. 2016. Disponível em: <https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2016/10/infancia_vulnerabilidade_e_situacao_de_risco_em_paulo_afonso_bahia.pdf>. Acesso em: 10 de agosto de 2021.
- ALVES, P. B. A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados. **Psicol. Reflexo. Crit.**, v. 10, n. 2, p. 369-373, 1997. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721997000200013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 de abril de 2021.
- ANDRADE, S. A. *et al.* Ambiente familiar e desenvolvimento cognitivo infantil: uma abordagem epidemiológica. **Rev. Saúde Pública**, v. 39, n. 4, p. 606-611, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102005000400014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 de abril de 2021.
- ARCEGA, P.F.V.W. Relação família e escola e sua influência na aprendizagem da criança: uma revisão de literatura integrativa. **Revista PsicoFAF: Pluralidades em Saúde Mental**, v.7, n.1, p.29-42, 2018. Disponível em: <<https://revistapsicofae.fae.edu/psico/article/view/168>>. Acesso em: 28 de abril de 2021.

ARIÈS, P. História social da infância e da família. 3. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

AYERS, T. S. et al. A Dispositional and Situational Assessment of Children's Coping: Testing Alternative Models of Coping. **Journal of Personality**, v. 64, n. 4, p. 923–958, dez. 1996.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2010.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BARRETO, A. C. Paradigma sistêmico no desenvolvimento humano e familiar: a teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner. **Psicol. Ver.**, v. 22, n. 2, p. 275-293, 2016 . Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682016000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 de abril de 2021.

BEE, H.; BOYD, D. **A criança em desenvolvimento**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BERGER, K. S. **O desenvolvimento da pessoa: da infância à terceira idade**. Rio de Janeiro: LTC, 2011

BERNARDI, D. "Paternidade e cuidado: “novos conceitos”, velhos discursos." **Psicologia Revista**, v. 26, n. 1, p. 59-80, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de rotinas e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2ª ed. Brasília: Conselho nacional de justiça, 2018.

BRASIL. **Lei 11.340 de 7 de Agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2006

BRASIL. **LEI 12318, de 26 de agosto de 2010**. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112318.htm. Acesso em: 04 ago. 2021.

BRASIL. **LEI 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. **Lei Federal n. 8069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos. **Painel de dados**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldedadosdaondh/2020sm02>. Acesso em: 17 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**. 8. ed, Brasília: Diário Oficial da União, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - PNAISC** Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cartilha para pais: como exercer uma paternidade ativa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional de Saúde do Homem. **Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde**. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico nº 33. **Mortalidade por suicídio e notificações de lesões autoprovocadas no Brasil**. Brasília, v. 52, 2021.

BRASIL. Observatório da criança e do adolescente. **Casos notificados de exploração sexual de crianças e adolescentes**. 2019. Disponível em: <<https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/violencia/1065-casos-notificados-de-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes?filters=1,1660>> Acesso em: 10 de agosto de 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Atenção Integral à saúde do homem**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008

BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 21 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: Orientações para implementação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018b. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018a, 377p. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRAZELTON, T.B.; GREENSPAN, S.I. **As necessidades essenciais das crianças**: o que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver. Porto Alegre (RS): Artmed, 2002.

BRONFENBRENNER, Urie. **Ecology of the Family as a Context for Human Development**: Research Perspectives. New York: Developmental Psychology, 1986.

BUENO, T.; ALVES, M.; VASQUES, F. Interacionismo Simbólico como ferramenta teórica e metodológica para o estudo no ciberespaço. **Razón y Palabra**, v. 21, n. 96, p. 456-75, 2017. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=199551160024>> Acesso em: 21 de abril de 2021.

CANO, T.; PERALES, F.; BAXTER, J. A Matter of Time: Father Involvement and Child Cognitive Outcomes. **Journal of Marriage and Family**, v. 81, n. 1, p. 164-84, 2019. Disponível em: < <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/jomf.12532>> Acesso em: 10 de agosto de 2021.

CARNEIRO, T. F. Terapia familiar: das divergências às possibilidades de articulação dos diferentes enfoques. **Psicol. cienc. prof.**, v. 16, n. 1, p. 38-42, 1996. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931996000100007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29 de abril 2021.

CASALI-ROBALINHO, I. G.; DEL PRETTE, Z. A. P.; DEL PRETTE, A. Habilidades Sociais como Predictoras de Problemas de Comportamento em Escolares. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 31, n. 3, p. 321–330, set. 2015.

CASTELLANO, M. **Vencedores e fracassados**: o imperativo do sucesso na cultura da autoajuda. Curitiba: Editora Appris, 2018

CAVALCANTE, E.S. et al. Situations of Domestic Violence against Children and Adolescents in children and adolescents. 2017. Available from: <https://data.unicef.org/resources/a-familiarface/children>. Geneva: World Health Organization; 2020. Disponível em:

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas** [online], v. 21, n. 1, 09 mai. 2013, p. 241-282. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>. Acesso em: 15 jul. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de rotinas e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2. ed. Brasília: Conselho nacional de justiça, 2018. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/0/Manual+de+rotinas+13.9.18+Versa%CC%83o+com+os+u%CC%81ltimos+ajustes.pdf/75dc424d-7c75-8f71-255f-c550cfcdb6f>. Acesso em: 20 de abril de 2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2019. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_1%5Cpainelcnj.qvw&hos

t= QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 20 de abril de 2021.

COSTA, K. A.; LAPORT, T. J. Família e sociedade: uma análise sobre o processo do desenvolvimento humano. **Revista Mosaico**, v. 10, n. 1, 26 jun. 2019.

COUTO, D. P. Freud, Klein, Lacan e a constituição do sujeito. **Psicol. pesq.**, v. 11, n. 1, p. 1-2, 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198212472017000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 23 de novembro de 2020.

CROUCH, E. *et al.* Exploring associations between adverse childhood experiences and oral health among children and adolescents. **Journal of public health dentistry**, [s. l.], v. 79, n. 4, p. 352–360, 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31461174/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

CRUZ, M. A. DA et al. Crianças e adolescentes no contexto da pandemia: a interface com a violência intrafamiliar. **Saúde Coletiva (Barueri)**, v. 11, n. 65, p. 6270–6279, 4 jun. 2021.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre: Editora Artes Médicas do Sul, 2005

DE LIMA, C. B. Violência juvenil: o desafio das práticas restaurativas no espaço escolar. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, v. 36, n. 2, 4 ago. 2020.

DEL PRIORE, Mary. O cotidiano da criança livre entre colônia e império. História da infância de criança no Brasil. Ed. Contexto, 1991.

DESSEN, M. A.; POLONIA, A. C. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia**, v. 17, n. 36, p. 21-32, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103863X2007000100003&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 28 de abril de 2021.

FARROW, V. A. et al. Screening for History of Childhood Abuse: Beliefs, Practice Patterns, and Barriers Among Obstetrician-Gynecologists. **Women's Health Issues**, v. 28, n. 6, p. 559–568, 1 nov. 2018.

FERRARI, J. S. **Fase de latência**. Brasil Escola. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/psicologia/a-fase-latencia.htm>.

FERREIRA, M. C. Sexismo hostil e benevolente: inter-relações e diferenças de gênero. **Temas psicol.**, v. 12, n. 2, p. 119-126, 2004

FROTA, M.A et al. Perspectiva materna acerca da repercussão da violência doméstica infantil no desenvolvimento humano. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, v. 6, n. 2, 2016.

FURTADO, L. A. R.; VIEIRA, C. A. L. A psicanálise e as fases da organização da libido. **Scientia**, v. 3, n. 4, p. 93-107, s.a. Disponível em: <

http://www.faculdade.flucianoifeijao.com.br/site_novo/scientia/servico/pdfs/Scientia_4/Psicologia/A_PSICANALISE_E_AS_FASES_DA_ORGANIZACAO_DA_LIBIDO_Luis_Achiller_Rodrigues_Furtado_Camilla_Araujo_Lopes_Vieira.pdf> Acesso em: 10 agosto de 2021.

GAZZANIGA, M. S. **Ciência psicológica: mente, cérebro e comportamento**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A, 2005.

GIARETTA, Mariele. **Alimentação saudável: educando e cuidando da infância na educação infantil**. 2020. 11 f. Artigo de conclusão de curso (Licenciado em Pedagogia). Curso de Pedagogia. Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, RS, 2020.

GLADSTONE, M. *et al.* Care for Child Development in rural Malawi: a model feasibility and pilot study. **Annals of The New York Academy of Sciences**, v. 1419, n. 1, p. 102-119, 2018. Disponível em: < <https://nyaspubs.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/nyas.13725>> Acesso em: 10 agosto de 2021.

GOMES, N. P. *et al.* Homens e mulheres em vivência de violência conjugal: características socioeconômicas. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, [s. l.], v. 33, n. 2, p. 109–116, 2012.

GREINERT, B. R. M. *et al.* Família, comportamento e qualidade de vida em crianças vítimas de violência doméstica. **Revista Valore**, v. 4, n. 0, p. 151–166, 30 nov. 2019.

GRISARD FILHO, W. **Guarda compartilhada: um novo modelo de responsabilidade parental**. 2. ed. ver., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. 236 p.

HALPERN, R.; FIGUEIRAS, A. C. M. Influências ambientais na saúde mental da criança. **Jornal de Pediatria**, v. 80, n. 2, 2004. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/jped/a/TzsQpFygsrFwvLRbbSkCtbm/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 10 abril de 2021.

HARRIS, C. *et al.* Family environment and school engagement: An investigation of cross-lagged effects. **Journal of adolescence**, [s. l.], v. 84, p. 171–179, 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32937219/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

HASHEMI, L. *et al.* Intergenerational Impact of Violence Exposure: Emotional-Behavioural and School Difficulties in Children Aged 5–17. **Frontiers in Psychiatry**, [s. l.], v. 12, p. 2522, 2022. Disponível em: Acesso em: 2 mar. 2023.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da idade média à época contemporânea no Ocidente**. Artmed, 2004.

HODECKER, Máisa. “PAI É QUEM CRIA”. **Revista Científica Sophia**, v. 1, n. 1, p. 120-140, 2020. Disponível em: <<http://ojs.avantis.edu.br/index.php/sophia/article/view/63>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

IBGE. Estatísticas do Registro Civil. **Divórcios concedidos em 1ª instância a casais com filhos menores de idade, e número de filhos menores de idade dos casais envolvidos, por número de filhos menores de idade, responsáveis pela guarda dos filhos e lugar da ação do processo**. 2019. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5936#resultado>> Acesso em: 10 de agosto de 2021.

JUSTINO, Y. A. C.; NASCIMENTO, C. R. R. Relação entre pai e filho adolescente em famílias que vivenciaram a violência conjugal. **Rev. SPAGESP**, v. 21, n. 1, p. 92-109, 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702020000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 04 de agosto de 2021.

KIRKSEY, J. J.; GOTTFRIED, M. A. Familiar Faces: Can Having Similar Classmates from Last Year Link to Better School Attendance This Year?. <https://doi.org/10.1086/700236>, [s. l.], v. 119, n. 2, p. 223–243, 2018. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/700236>. Acesso em: 2 mar. 2023.

KOSTER, T. *et al.* Parenting in Postdivorce Families: The Influence of Residence, Repartnering, and Gender. **Journal of Marriage and Family**, [s. l.], v. 83, n. 2, p. 498–515, 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/jomf.12740>. Acesso em: 2 mar. 2023.

KUHLMANN JR, Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Editora Mediação, 1998.

LEAO, M. A. B. G.; SOUZA, Z. R.; CASTRO, M. A. C. D. Desenvolvimento humano e teoria bioecológica: ensaio sobre "O contador de histórias". **Psicol. Esc. Educ.**, v. 19, n. 2, p. 341-348, 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141385572015000200341&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 de maio de 2021

LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A. M. C. Discourse of the collective subject: social representations and communication interventions. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 23, n. 2, p. 502–507, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pi=S0104-07072014000200502&lng=en&tlng=en>. Acesso em: 22 abr. 2021.

LEITE, E. O. **Famílias monoparentais**: a situação jurídica de pais e mães solteiras, de pais e mães separadas e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. 362 p.

LEMO, S. DE C. A.; CHATELARD, D. S.; TAROUQUELLA, K. C. Psicossomática e trauma: o sujeito frente ao irrepresentável. **Estilos da Clínica**, v. 26, n. 3, p. 584–595, 18 dez. 2021.

LEVIN, Esteban. **A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor**. Vozes, 2002.

LYRA, J. *et al.* Homens e cuidado: uma outra família?. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Orgs.). **Família, redes, laços e políticas públicas**. 6. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2015, p. 91-106.

MACARINI, S. M.; MIRANDA, K. P. Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento à mulher. **Pensando famílias**, v. 22, n. 1, p. 163–178, 2018.

MAGALHÃES, J. R. F. DE et al. Significados da dinâmica familiar por homens que reproduziram a violência doméstica. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 34, 29 jun. 2021.

MAHONEY, A. A.; ALMEIDA, L. R. DE. **Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon**. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752005000100002>. Acesso em: 1 jan. 2023.

MAYNARA, J.; KARINE, J. Fatores Predisponentes que Levam Jovens Adultos à Ideação Suicida e ao Suicídio no Brasil. **Caderno de Graduação - Ciências Biológicas e da Saúde - UNIT - ALAGOAS**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 153, 2018. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/fitsbiosauade/article/view/5804>. Acesso em: 3 ago. 2021.

MENDES, R. *et al.* Man's perception of paternity during the postpartum gestation period. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. e136911805, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i1.1805. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/1805>. Acesso em: 14 de agosto de 2021.

MINAYO, M. C. S. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. **Revista pesquisa qualitativa**, v. 5, n. 7, p. 1-12, 2017.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. (Org.). **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

MINUCHIN, P.; COLAPINTO, J.; MINUCHIN, S. **Working with families of the poor**. 2 ed. New York, 2006. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=CyUunbkq-AkC&oi=fnd&pg=PP1&dq=patricia+minuchin+pdf&ots=-eWJDaCZR-&sig=y3ZFJY2r9pSgEgXujKFtAABDCL4#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 29 abr. 2021.

MOREIRA, L. M. A. G.; MOTTA, I. F. DA. Consultas Terapêuticas com pais e filhos: o espaço potencial em reconstrução. **Estilos da Clínica**, v. 26, n. 1, p. 68–82, 29 abr. 2021.

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O social em questão**, n. 28, pp. 13-26, 2012.

MOTA, R. S. **Fatores associados à violência intrafamiliar e escolar**. 160p. Tese (Doutorado em Enfermagem e Saúde) - Universidade Federal da Bahia, Escola de Enfermagem, Salvador, Bahia. 160p. 2017.

O'HARA, K. L. *et al.* Coping in context: The long-term relations between interparental conflict and coping on the development of child psychopathology following parental divorce. **Development and psychopathology**, [s. l.], v. 31, n. 5, p. 1695, 2019. Disponível em: </pmc/articles/PMC6854280/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

OLIVEIRA, M. A. da S. *et al.* Implications for men of separation from their children due to emergency protective measure. **Acta Paulista de Enfermagem**, [s. l.], v. 35, 2022. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/ape/a/WGBN3gpxmcNfTyNYDLbyvDw/abstract/?lang=en>. Acesso em: 1 jan. 2023.

OLIVEIRA, Ronisson de Souza de. Mães solteiras e a ausência do pai: questão histórica e novos dilemas. *Revista Elaborar*, v.2, n.1, p.79-91, 2015.

OMS. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). **Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**. Brasília: PNUD, 2015. 250 p

OPONDO, C. *et al.* Father involvement in early child-rearing and behavioural outcomes in their pre-adolescent children: evidence from the ALSPAC UK birth cohort. **BMJ Open**, v. 6, n. 11, e012034–e012034, 2016.

PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano**. 12.ed. São Paulo: Artmed Editora, 2013.

PARRA, A. R. C. A paternidade na Idade Média : o caso de D. Dinis. 120p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal. 120p. 2018.

PERUCCHI, J.; TONELI, M. J. F. Aspectos políticos da normalização da paternidade pelo discurso jurídico brasileiro. **Rev. psicol. polít.**, v. 8, n. 15, p. 139-156, 2008. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2008000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 14 de junho de 2021.

PIAGET, J. **Seis estudos de Psicologia**. Tradução: Maria Alice Magalhães D'Amorim e Paulo Sérgio Lima Silva. 24ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

POMPERMAIER, C.; TEIXEIRA-FREITAS, G. A participação paterna no pré-natal. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Xanxerê**, v. 5, p. e24268, 2020. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/apeux/article/view/24268>. Acesso em: 4 ago. 2021.

QUIROGA, F. L.; VITALLE, M. S. S. O adolescente e suas representações sociais: apontamentos sobre a importância do contexto histórico. **Physis**, v. 23, n. 3, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/physis/a/8F4JDSPHQTKgzmYCWRsz9Rf/?lang=pt>> Acesso em: 4 de agosto de 2021.

RABUSKE, Michelli Moroni; OLIVEIRA, Débora Silva de; ARPINI, Dorian Mônica. A criança e o desenvolvimento infantil na perspectiva de mães usuárias do Serviço Público de Saúde. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 22, n. 3, p. 321-331, 2005.

RAMOS, M. L. C. O.; SILVA, A. L. Estudo sobre a violência doméstica contra a criança em unidades básicas de saúde do município de São Paulo – Brasil. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 1, p. 136-146, 2011.

RANGEL, E. M. R.; CASTRO, B. G. S. M. M.; MORAES, L. P. “Porque eu sou é home!”: uma análise dos impactos da construção social da masculinidade no cuidado com a saúde. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, v. 6, n. 2, p. 243–252, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/4517>> Acesso em: 3 de agosto de 2021.

RATHI, P.; PACHAURI, J.; POOJA RATHI, C. Problems faced by divorced women in their pre and post-divorce period: A sociological study with reference to District Meerut. **Journal of Pharmacognosy and Phytochemistry**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 207–212, 2018. Disponível em: <https://www.phytojournal.com/archives/2018.v7.i1.2503/problems-faced-by-divorced-women-in-their-pre-and-post-divorce-period-a-sociological-study-with-reference-to-district-meerut>. Acesso em: 2 mar. 2023.

REGIS, M. **Litigância abusiva**: quando o processo judicial reforça a violência contra a mulher. Salvador: JusBrasil, 2019. Disponível em: <https://marianaregisadv.jusbrasil.com.br/artigos/647608325/litigancia-abusiva-quando-o-processo-judicial-reforca-a-violencia-contr-a-mulher>. Acesso em:

REIS, D. M.; PRATA, L. C. G.; PARRA, C. R. O impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento psíquico infantil. **Psicologia pt**, [s. l.], 2018. Disponível em: https://www.psicologia.pt/artigos/ver_artigo.php?o-impacto-da-violencia-intrafamiliar-no-desenvolvimento-psiquico-infantil&codigo=A1253&area=d11a. Acesso em: 1 jan. 2023.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, A. DA S. **O desenvolvimento infantil afetado pelos conflitos conjugais sobre a perspectiva da terapia cognitivo comportamental**. Trabalho de Conclusão de Curso—Atibaia: Centro Universitário UNIFAAT, 2020.

SANTOS, D. D.; PORTO, J. A.; LERNER, R. (orgs). Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância. **O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem**. 2014. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/IMPACTO_DESENVOLVIMENTO_PRIMEIRA%20INFANCIA_SOBRE_A_PRENDIZAGEM.pdf> Acesos em: 14 de agosto de 2021.

SANTOS, W. P.; FERREIRA, J. A.; FREITAS, F. D. B. As implicações do processo de paternidade para o comportamento masculino. **Revista de APS**, v. 21, n. 2, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/aps/article/view/15981>> Acesso em: 10 de agosto de 2021.

SCHRAMM, D. G.; BECHER, E. H. Common Practices for Divorce Education. **Family Relations**, [s. l.], v. 69, n. 3, p. 543–558, 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/fare.12444>. Acesso em: 2 mar. 2023.

SIGOLO, S. R. R. L. Favorecendo o desenvolvimento infantil: ênfase nas trocas interativas no contexto familiar. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.; WILLIAMS, L. C. A. (Orgs.). **Temas em Educação Especial**: avanços recentes. São Carlos: Edufscar, 2004, p.189-195.

SILVA, D. M. P. **Mediação e guarda compartilhada**: conquistas para a família. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2016.

SILVA, L. D. L. da; CHAPADEIRO, C. A.; ASSUMPÇÃO, M. C. O exercício da parentalidade após a dissolução conjugal: uma revisão integrativa. **Pensando famílias**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 105–120, 2019. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000100009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 2 mar. 2023.

SILVA, L. P. M. *et al.* **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: Editora Universidade de Pernambuco, 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

SILVA, M. L. **A paternidade em rede**: subsídios para o exercício da paternidade ativa dos pais/parceiros com base na Pesquisa Nacional Saúde do Homem-Paternidade e Cuidado-Etapa III no Distrito Federal. 2019.120 f. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SILVA, N. C. *et al.* Variáveis da família e seu impacto sobre o desenvolvimento infantil. **Temas psicol.**, v. 16, n. 2, p. 215-229, 2008. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2008000200006&lng=pt&nrm=iso)

[389X2008000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2008000200006&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 28 de abril de 2021.

SILVA, T. R.; GONTIJO, C. S. A Família e o Desenvolvimento Infantil sob a Ótica da Gestalt-Terapia. **Revista IGT na Rede**, v. 13, n. 24, p. 15-36, 2016. Disponível em <<http://www.igt.psc.br/ojs>>. Acesso: 23 abr. 2021

SKINNER, E. A. *et al.* Searching for the structure of coping: A review and critique of category systems for classifying ways of coping. **Psychological Bulletin**, v. 129, n. 2, p. 216–269, mar. 2003.

SMYTH, B. M.; MOLONEY, L. J. Post-Separation Parenting Disputes and the Many Faces of High Conflict: Theory and Research. **Australian and New Zealand Journal of Family Therapy**, [s. l.], v. 40, n. 1, p. 74–84, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/anzf.1346>. Acesso em: 2 mar. 2023.

SOUZA, A. C.; CONCEIÇÃO, R. C. da; MARTINS, M. das G. T. Divórcio: os danos causados no comportamento das crianças e adolescentes. **Revista Psicologia em Foco**, [s. l.], v. 13, n. 18, p. 90–109, 2021. Disponível em: <https://revistas.fw.uri.br/index.php/psicologiaemfoco/article/view/3743>. Acesso em: 2 mar. 2023.

SOUZA, J. M.; VERÍSSIMO, M. L. Ó R. Desenvolvimento infantil: análise de um novo conceito. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 23, n. 6, p. 1097-1104, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rlae/article/view/108021>. Acesso em: 26 abr. 2021.

STRAPASSON, M. *et al.* Percepção do pai acerca da paternidade no alojamento conjunto. **Revista de Enfermagem da UFSM**, v. 7, n. 1, p. 80 -89, 2017.

SZYMANSKI, H. Práticas educativas familiares: a família como foco de atenção psioeducacional. **Estud. psicol.**, v. 21, n. 2, p. 5-16, 2004. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103166X2004000200001&lng=en&nrm=iso. Acesso em 28 abr. 2021.

TAJFEL, H. **Grupos humanos e categorias sociais**: estudos em psicologia social II. Lisboa: Livros Horizonte, 1983.

TEMPLE, J. B. The Association between Stressful Events and Food Insecurity: Cross-Sectional Evidence from Australia. **International journal of environmental research and public health**, [s. l.], v. 15, n. 11, 2018. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30360491/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

TIMONEN, J. *et al.* Associations between Adolescents' Social Leisure Activities and the Onset of Mental Disorders in Young Adulthood. **Journal of youth and adolescence**, [s. l.], v. 50, n. 9, p. 1757–1765, 2021. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34146211/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

TJBA. **Violência doméstica**: mais de 1.000 medidas protetivas de urgência foram expedidas de março a agosto de 2020, nas 4 varas especializadas no tema da comarca de salvador. 2020. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/violencia-domestica-mais-de-1-000-medidas-protetivas-de-urgencia-foram-expedidas-de-marco-a-agosto-de-2020-nas-4-varas-especializadas-no-tema-da-comarca-de-salvador/> Acesso em: 10 de maio de 2021.

TONG, A.; SAINSBURY, P.; CRAIG, J. Consolidated criteria for reporting qualitative research (COREQ): a 32-item checklist for interviews and focus groups. **International Journal for Quality in Health Care**, [s. l.], v. 19, n. 6, p. 349–357, 2007. Disponível em: <https://academic.oup.com/intqhc/article/19/6/349/1791966>. Acesso em: 2 mar. 2023.

TORRES, A. R. R., CAMINO, L. Grupo social, relações intergrupais e identidade social. In: CAMINO, L. *et al* (Orgs.). **Psicologia social**: temas e teorias. Brasília: Technopolitik, 2011, p. 215-239.

TRINDADE, Z. A. Concepções de maternidade e paternidade: o convívio atual com fantasmas do século XVIII. In: SOUZA, L.; FREITAS, M. F. Q.; RODRIGUES, M. M. P. (Orgs.). **Psicologia**: reflexões (im)pertinentes. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998, p. 129-155.

VAN GASSE, D.; MORTELMANS, D. Reorganizing the Single-Parent Family System: Exploring the Process Perspective on Divorce. **Family Relations**, [s. l.], v. 69, n. 5, p. 1100–1112, 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/fare.12432>. Acesso em: 2 mar. 2023.

VELEDA, A. A.; SOARES, M. C. F.; CÉSAR-VAZ, M. R. Fatores associados ao atraso no desenvolvimento em crianças, Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 32, n. 1, p. 79- 85, 2011.

VIANA, C.; FINCO, D. Meninas e meninos na Educação Infantil: uma questão de gênero e poder. **Cadernos Pagu**, n. 33, p. 265-83, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332009000200010>. Acesso em: 10 agosto de 2021.

VIEIRA, B. M.; PINHONI, M.; MATARAZZO, R. Denúncias de violência contra crianças e adolescentes caem 12% no Brasil durante a pandemia. **G1**, São Paulo, 10 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/10/denuncias-de-violencia->

contra-criancas-e-adolescentes-caem-12percent-no-brasil-durante-a-pandemia.ghtml. Acesso em: 21 jul. 2021.

VIEIRA, L.; NEUMANN, A. P.; ZORDAN, E. P. O divórcio e o recasamento dos pais na percepção dos filhos adolescentes. **Pensando famílias**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 121–136, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000100010&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 2 mar. 2023.

VIGOTSKI, L. S. **Child psychology**. In: The collected works of L. S. Vygotsky. 5. ed. New York: Kluwer Academic, 1988.

VILLAR, M. Bahia registra mais de 2 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes. **Correio**, Salvador, 24 jun. 2021. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bahia-registra-mais-de-2-mil-denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 21 jul. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global Status Report on Preventing Violence Against Children 2020**. 2020.

ZANETTI, S. A. S.; HOFIG, J. A. G. Repensando o Complexo de Édipo e a Formação do Superego na Contemporaneidade. **Psicol. cienc. prof.**, v. 36, n. 3, p. 696-708, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932016000300696&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 de novembro de 2020.

APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Implicações do afastamento paterno em decorrência do processo judicial por violência conjugal para crianças e adolescentes”. Tal pesquisa integra o projeto matriz: “Reeducação de homens e mulheres envolvidos em processo criminal: estratégia de enfrentamento da violência conjugal”, que é financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia.

Sua participação se dará através de entrevista que pode ser de forma virtual, telefônica ou presencial, situação que pode ser acordada entre você e a pesquisadora. As entrevistas serão gravadas, por telefone, com auxílio de um aplicativo, por plataforma virtual, através de recurso da mesma, ou pessoalmente, através de um smartphone ou gravador. Você poderá ouvir a gravação, solicitar a exclusão ou inclusão de informações ou realizar reparos na fala. Os dados coletados serão com fins científicos, podendo ser divulgados em eventos nacionais e internacionais ou revistas científicas. Ressalta-se que será preservada a exatidão das falas e o seu anonimato, de modo que não será divulgada qualquer informação que possibilite sua identificação, sendo seu nome substituído por um codinome. Os dados, assim como este termo, permanecerão nos arquivos do Laboratório Vid@ por cinco anos, sendo removido após esse período.

Você não receberá recompensa financeira pela sua participação, tampouco terá custos associado a pesquisa. Embora baixo, o risco oferecido pela pesquisa se trata do desconforto em compartilhar suas histórias e as lembranças da relação com as(os) filhas(os) que podem emergir de suas falas. Em qualquer momento que desejar poderá ser ofertado espaço de escuta ativa e qualificada para apoio emocional. Espera-se que o estudo contribua com a compreensão acerca das relações familiares no contexto violência conjugal e possa fomentar a produção científica do conhecimento e consequente criação de espaços de reflexão acerca dos prejuízos da violência na relação mãe/pai e filhas(os), na vida de crianças e adolescentes e na estrutura familiar.

Sua participação é voluntária, tendo o direito de escolher em não participar ou desistir do estudo a qualquer uma das fases, bem não responder a alguma pergunta, caso não se sinta confortável. A recusa não implicará na suspensão do telemonitoramento, nem

tampouco tem qualquer relação com o processo, uma vez que a pesquisa está dissociada da vertente jurídica, sendo a Vara de Violência doméstica e familiar a responsável pela apuração dos fatos e determinação de sentença.

Concordando em participar, peço que assine esse termo, o qual consta em duas vias, uma da pesquisadora e outra sua. Neste você encontrará dados da pesquisadora, tais como nome, telefone, e-mail e endereço para contato, assim como do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) responsável pela autorização da pesquisa, podendo tirar as suas dúvidas sobre o projeto, a qualquer momento.

Pesquisadora responsável: Joana D'arc Ferreira Lopes Santos
Telefone: (71) 984226136
E-mail: joana.cia1@gmail.com
Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia
Endereço: Rua Basílio da Gama S/N, 4º andar. Canela. Salvador Bahia. CEP 40110907
Telefone: (71)3283-7615

CEPEE: Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia. Brasil.
Telefone: (71) 3283-7615
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n, Sala 435 - Canela - Salvador, Bahia – Brasil

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, CPF _____
 declaro para fins de direitos que, após ter sido esclarecida(o) sobre o conteúdo da pesquisa intitulada “implicações do afastamento paterno em decorrência do processo judicial por violência conjugal para crianças e adolescentes”, e os seus respectivos objetivos, riscos e benefícios, concordo em participar do estudo respondendo às perguntas da entrevista. Minhas falas poderão, com minha autorização, ser gravadas com auxílio de um gravador digital. Reafirmo que minha autorização é voluntária e que esta minha decisão é livre, não sofrendo qualquer interferência da pesquisadora. Informo ainda que não estou sendo remunerado por este ato, podendo retirar meu consentimento do presente estudo a qualquer momento, sem prejuízo ou penalização à minha pessoa. Estou ciente que terei acesso aos dados registrados, que estes poderão ser apresentados para publicação em congressos e/ou revistas científicas, desde que assegurado o sigilo da minha identidade, e que a pesquisadora estará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam me ocorrer antes, durante e após a pesquisa.

Salvador, de _____ de _____.

 Assinatura do(a) entrevistado(a)

 Joana D’arc Ferreira Lopes Santos
 Pesquisadora Responsável

 Nadirlene Pereira Gomes
 Orientadora

Pesquisadora responsável: Joana D’arc Ferreira Lopes Santos
 Telefone: (71) 984226136
 E-mail: joana.cia1@gmail.com
 Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia
 Endereço: Rua Basílio da Gama S/N, 4º andar. Canela. Salvador Bahia. CEP 40110907
 Telefone: (71)3283-761

CEPEE: Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia. Brasil.
 Telefone: (71) 3283-7615
 Endereço: Rua Augusto Viana, s/n, Sala 435 - Canela - Salvador, Bahia – Brasil

ANEXO A – Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Reeducação de homens e mulheres envolvidos em processo criminal: estratégia de enfrentamento da violência conjugal

Pesquisador: Telmara Menezes Couto

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 31286414.2.0000.5531

Instituição Proponente: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 877.905

Data da Relatoria: 08/10/2014

Apresentação do Projeto:

Trata-se de um projeto de pesquisa-ação que tem como objetivo geral desenvolver mecanismos para a prevenção e enfrentamento da violência conjugal e de gênero. O estudo será desenvolvido junto à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Salvador/BA que está situada em um bairro central da cidade de Salvador. Os participantes do projeto serão homens e mulheres que vivenciam violência conjugal ou de gênero, em processo criminal junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A pesquisa respeitará os aspectos éticos baseados na Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. A coleta de dados iniciará após autorização do Comitê de Ética em Pesquisa. Será utilizada, como técnica para coleta de dados, análise documental, entrevista e grupo focal. Os dados serão organizados com base na Análise Temática de Bardin.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Desenvolver tecnologia social para prevenção e enfrentamento da violência conjugal e de gênero junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

Objetivos Secundários:

- Conhecer o perfil socioeconômico de mulheres e homens autores da violência conjugal.

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar
Bairro: Canela **CEP:** 41.110-060
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3283-7615 **Fax:** (71)3283-7615 **E-mail:** cepee.ufba@ufba.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA



Continuação do Parecer: 877.905

envolvidos em processo na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Salvador-BA;- Identificar as repercussões da violência conjugal para a saúde de mulheres, homens e família;- Analisar as implicações socioeconômicas da violência conjugal;- Analisar os elementos associados à construção da violência conjugal, bem como a permanência do casal na relação;- Analisar os caminhos buscados pelas mulheres no processo de enfrentamento da violência conjugal;- Analisar dificuldades/limitações/entraves para o processo de enfrentamento da violência conjugal;- Criar espaços para que homens e mulheres reflitam acerca da violência conjugal e de gênero, bem como sua repercussão para a sociedade;- Identificar estratégias de prevenção/enfrentamento da violência conjugal;- Analisar a representação das mulheres com história de violência conjugal sobre o sofrimento psíquico e comprometimento da saúde mental;- Informar homens e mulheres sobre serviços, direitos e legislações, com ênfase nas penalidades, referentes à prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e de gênero;- Empoderar as mulheres para a busca de uma vida livre de violência;- Incitar a incorporação de métodos/ estratégias de resolução de conflitos de forma respeitosa e sem violência.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Apresenta como "Riscos: Desconforto que o (a) entrevistado (a) poderá sentir ao compartilhar sua vivência/experiência e relatar informações pessoais ou confidenciais com o (a) investigador (a)."
"E como "Benefícios: Benefício diretos: poder expressar e ser ouvida quanto a sua vivência de violência; melhora na qualidade de vida doméstica, empoderamento das mulheres; reeducação de homens e mulheres para o convívio doméstico passífico. Benefícios indiretos: colaborar para a compreensão da violência contra a mulher; melhorar a qualidade da assistência oferecida a homens e mulheres envolvidos em processo criminal; diminuição de novos episódios de violência."

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto é relevante para a sociedade, é factível. Todos as considerações e recomendações requeridas na versão 01 do Parecer consubstanciado do CEP datado em 06/08/14 foram atendidas à contento.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O TCLE e aspectos metodológicos envolvendo a coleta de dados foram ajustados de forma que a nova versão atende aos princípios bioéticos emanados da Resolução 466/12 do Conselho Nacional

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar
Bairro: Canela CEP: 41.110-060
UF: BA Município: SALVADOR
Telefone: (71)3283-7615 Fax: (71)3283-7615 E-mail: cepee.ufba@ufba.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA



Continuação do Parecer: 877.905

de Saúde.

Recomendações:

Atendidas integralmente, conforme orientação do parecer nº 741.031 de 06/08/14.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências e/ou inadequações.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

A Plenária homologa ad referendum o PARECER de Aprovação emitido pelo relator.

SALVADOR, 19 de Novembro de 2014

Assinado por:

Dra DARCI DE OLIVEIRA SANTA ROSA
(Coordenador)

Endereço: Rua Augusto Viana S/N 3º Andar
Bairro: Canela CEP: 41.110-060
UF: BA Município: SALVADOR
Telefone: (71)3283-7615 Fax: (71)3283-7615 E-mail: cepee.ufba@ufba.br